Avaliação Atuarial 2013

Regime Próprio de Previdência Social de Rio Branco - AC





RELATÓRIO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL DO RPPS DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – AC – FUNDO PREVIDENCIÁRIO – FPREV

DATA-BASE DO CADASTRO: julho/2012

DATA-BASE DA REAVALIAÇÃO: dezembro/2012

Brasília - DF, janeiro/2012



ÍNDICE

	1.	APRESENTAÇÃO	4
	2.	OBJETIVO	4
	3.	CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍC	IOS -
		AMPARO LEGAL	6
	4.	BENEFÍCIOS ASSEGURADOS	7
	5.	ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA	7
	6.	PREMISSAS ATUARIAIS	10
	7.	REGIMES ATUARIAIS	12
	8.	DESCRIÇÃO DO CADASTRO	12
	9.	ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS	13
	10.	CONSISTÊNCIA DOS DADOS	28
	11.	PASSIVO ATUARIAL	29
	12.	RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL	
	13.	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	
	14.	PLANO DE CUSTEIO ANUAL	
	15.	PARECER ATUARIAL	35
ANE	EXOS		
	QUA	ANTITATIVOS	46
	FLU	IXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ATUAIS	49
	FLU	IXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS SUGERIDAS	52
	DEN	MONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMI	DADE
	CON	M A LRF	59
	DEN	MONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUAR	IAL –
	DRA	AA	68
	CON	NTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS	73



1. APRESENTAÇÃO

O ordenamento jurídico que disciplina os Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, consubstanciada nas Emendas Constitucionais n°s 20, de 15/12/98, 41, de 19/12/2003, e 47, de 05/07/2005, nas Leis n°s 10.887, de 18/06/2004, e 9.717, de 27/11/98, e demais normativos do Ministério da Previdência Social (MPS), instituiu um conjunto de ações de cunho financeiro, econômico e atuarial a serem observadas pelos entes federativos.

A exigência de realização de estudo atuarial com o objetivo de monitorar o equilíbrio econômico-financeiro presente e futuro dos respectivos regimes próprios visa assegurar a necessária solvência para o cumprimento das obrigações previdenciárias que lhes são pertinentes.

O estudo atuarial, conforme estabelecido na Lei nº 9.717/98, deve ser efetuado em cada exercício, de forma a serem mensuradas as variações nas hipóteses atuariais, nos dados financeiros e cadastrais ocorridas no período. Dessa forma, esta reavaliação atuarial contempla a atualização da análise das obrigações e dos direitos futuros concernentes ao FPREV, cabendo o estudo da sua dimensão e do seu comportamento ao longo do período de 75 anos estimados pela legislação para permanência do mesmo.

Neste documento estão retratados os resultados da reavaliação atuarial com posição em 31/12/2012.

2. OBJETIVO

O estudo prospectivo das obrigações do Instituto tem por objetivo mensurar o grau de solvência econômico-financeira necessário para manter os benefícios de natureza previdenciária devidos aos servidores públicos efetivos e respectivos dependentes, qualificados na forma da Lei Municipal que instituiu e regulamentou o regime de previdência social dos servidores públicos municipais.



Como resultados do estudo atuarial, serão quantificados para o Instituto:

- O custo previdenciário de todos os benefícios oferecidos em seu regulamento;
- ☐ As reservas necessárias ao pagamento dos benefícios previdenciários estruturados em regime financeiro de capitalização;
- As alíquotas de contribuição que equilibram financeira e economicamente o modelo previdenciário;
- ☐ As projeções atuariais de receitas e de despesas com o pagamento de benefícios e despesas administrativas do Instituto para o período de 75 anos;
- Os quantitativos esperados para os grupos de ativos, inativos e pensionistas para o período de 75 anos.

Levando-se em conta a elaboração de projeções para o período de 75 anos, cumpre-nos destacar que este estudo atuarial foi realizado dentro da *visão prospectiva* de ocorrência dos fatos, consistindo, então, em uma análise de inferência do que se estima ser observado ao longo deste período, razão pela qual os resultados devem ser interpretados dentro desta ótica. Eventuais desvios entre o comportamento esperado e a verdadeira ocorrência dos fatos relevantes aqui estimados poderão ocorrer, dada a natureza probabilística dos eventos tratados na avaliação atuarial, o que reforça a necessidade de revisões anuais, conforme prevê a Lei nº 9.717/98 ao exigir a reavaliação atuarial em cada balanço.



3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL

O trabalho da reavaliação atuarial foi desenvolvido em observância à Constituição Federal e demais leis infraconstitucionais, Resoluções e Portarias do MPS aplicáveis ao assunto, em especial àquelas relacionadas a seguir:

- Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/98, nº 41/03 e nº 47/05;
- □ Lei n° 10.887, de 18 de junho de 2004;
- □ Lei n° 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- □ Portaria MPAS n° 4.858, de 26 de novembro de 1998;
- □ Portaria MPAS nº 7.796, de 28 de agosto de 2000;
- □ Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, a ser aplicada subsidiariamente ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- □ Lei n° 9.796, de 05 de maio de 1999;
- □ Decreto 3.112, de 06 de julho de 1999;
- □ Portaria MPAS nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999;
- □ Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000;
- Orientação Normativa SPS nº 04, de 08 de setembro de 2004;
- □ Orientação Normativa SPS nº 01, de 23 de janeiro de 2007;
- □ Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008;



- □ Portaria MPS n° 402, de 10 de dezembro de 2008;
- □ Portaria MPS nº 746, de 27 de dezembro de 2011; e
- □ Lei Municipal 1.793, de 03 de 23 de dezembro de 2009.

4. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS

Os benefícios assegurados pelo Instituto são:

- □ Aposentadoria por tempo de contribuição;
- □ Aposentadoria por idade;
- □ Aposentadoria por invalidez;
- □ Aposentadoria compulsória;
- □ Aposentadoria especial;
- □ Pensão por morte;
- □ Auxílio-reclusão; e
- □ Salário-família (apenas para os aposentados de baixa renda).

As condições de elegibilidade e regras de cálculo dos benefícios estão definidas no art. 40 da Constituição Federal e nas Emendas Constitucionais nºs 20/98, 41/03 e 47/05, bem como na legislação municipal que regulamenta o RPPS.

5. ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA

Tendo em vista que o benefício de aposentadoria programada representa aquele de maior expressividade de reservas e custos para o regime previdencial, apresentamos, a seguir, um resumo das condições de elegibilidade para esse benefício, de acordo com a legislação utilizada na presente avaliação.



As elegibilidades para os demais benefícios podem ser encontradas na legislação relatada neste documento.

Regra geral para todos os servidores – aposentadoria voluntária, com proventos calculados com base na média das remunerações e sem paridade de reajuste com os servidores ativos:

- 60 anos de idade, se homem, ou 55 anos de idade, se mulher;
- 35 ou 30 anos de contribuição, para o sexo masculino ou feminino;
- 65 ou 60 anos de idade, para a aposentadoria por idade;
- 10 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;
- Os requisitos de tempo de contribuição e idade serão reduzidos em cinco anos para os professores, exceto para o caso de aposentadoria compulsória.

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até 16/12/1998, com proventos calculados pela média das remunerações e com a aplicação de fator de antecipação de 3,5% ou 5% incidentes sobre o benefício:

- 53 ou 48 anos de idade, se homem ou mulher, respectivamente;
- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;
- Tempo de contribuição igual, no mínimo, a:
 - o 35 anos, se homem, e 30, se mulher;
 - um período adicional de contribuição equivalente a vinte por cento do tempo que, na data da publicação da Emenda Constitucional nº 20, faltaria para atingir o limite de tempo exigido para a aposentadoria integral (35 ou 30 anos, conforme o sexo);



- O professor na função de magistério terá, na contagem de tempo de contribuição, um adicional de 17% se homem e de 20% se mulher, no tempo de serviço exercido até 16/12/1998;
- O magistrado, membro do Ministério Público e Tribunal de Contas, terão na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 16/12/1998;

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até a data da publicação da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos calculados com base na remuneração de final de carreira e com a paridade entre os reajustes de benefícios e dos salários dos servidores ativos:

- 60 ou 55 anos de idade, se homem ou mulher, respectivamente;
- 35 ou 30 anos de contribuição, se homem ou mulher, respectivamente;
- 20 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 10 anos de carreira e 5 anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria;

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até 16/12/1998, com proventos integrais e com a paridade entre os reajustes de benefícios e dos salários dos servidores ativos (regra instituída pela Emenda Constitucional nº 47/05):

- 35 ou 30 anos de contribuição, se homem ou mulher, respectivamente;
- 25 anos de efetivo exercício no serviço público;
- Idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites estabelecidos no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder 30 ou 35 anos de contribuição, conforme o sexo do servidor.



6. PREMISSAS ATUARIAIS

As hipóteses atuariais compreendem o conjunto de premissas que serão utilizadas na reavaliação para determinar o comportamento das variáveis envolvidas na quantificação das obrigações previdenciárias do RPPS.

As hipóteses atuariais empregadas neste estudo foram definidas em conformidade com o disposto na Portaria nº 403/08:

- □ Taxa anual de juros real a ser utilizada na determinação dos valores presentes atuariais das obrigações e receitas futuras do regime próprio, bem como nas projeções de ganhos financeiros futuros do patrimônio do regime próprio: 6% a.a.;
- □ Tábuas biométricas que serão aplicadas para refletir a expectativa de ocorrência de eventos de mortalidade, sobrevivência e entrada em invalidez:
 - Sobrevivência de válidos: IBGE-2010, obtida no site do Ministério da Previdência Social - MPS;
 - Mortalidade de válidos: **IBGE-2010**;
 - Sobrevivência de inválidos: **IBGE-2010**;
 - Mortalidade de inválidos: **IBGE-2010**;
 - Entrada em Invalidez: Álvaro Vindas;
- Hipótese de família-padrão para o pagamento de pensão: considerou-se que cada servidor, ativo ou aposentado, possui um grupo familiar constituído de um cônjuge 3 anos mais novo (para servidores do sexo masculino) ou mais velho (para servidores do sexo feminino) e de dois filhos válidos, sendo um do sexo masculino com diferença de 22 anos de idade para a mãe e outro do sexo feminino com diferença de idade de 24 anos para a mãe;



- □ Crescimento Salarial por Mérito: 1% ao ano. Nossa sugestão é adotar o limite mínimo estabelecido na Portaria nº 403/08, uma vez que a taxa de crescimento real dos salários dos servidores ativos, resultou em 5,71%, considerando-se os totais de salários brutos informados no cadastro e as variações anuais do INPC nos anos de 2010 e 2011. Em nossa avaliação, essa taxa se mostra muito elevada e irreal, considerando-se que essa taxa representa um crescimento acima da inflação, de forma constante e contínua por décadas;
- □ Crescimento Salarial por Produtividade: não há;
- □ Crescimento Real dos Benefícios: sem crescimento anual;
- □ Fator de Capacidade Salarial: 0,977, que equivale a uma inflação anual de 5,33%, obtida a partir das expectativas de inflação para 2013 divulgadas no site do Banco Central do Brasil;
- □ Fator de Capacidade de Benefícios: 0,977, que equivale a uma inflação anual de 5,33%, obtida a partir das expectativas de inflação para 2013 divulgadas no site do Banco Central do Brasil;
- □ Indexador do sistema previdencial: **INPC**;
- □ Rotatividade (turn-over): **0% ao ano**;
- □ Reposição do Contingente de Servidores Ativos: reposição de todo servidor que se aposenta, falece ou se desvincula do ente público;
- □ Idade de início da fase de contribuição ao regime previdenciário, para efeito de cálculo do tempo passado de cada servidor e da compensação previdenciária: 22 anos;
- □ Custo Administrativo: considerou-se o limite de 2% sobre a folha de salários, conforme determinação da Portaria nº 402/2008;



Cálculo da data de entrada em aposentadoria programada: para os servidores que não possuem direito a aposentadoria especial foi utilizada a idade de aposentadoria como: a idade média entre a idade de aposentadoria com proventos integrais e a idade de aposentadoria com proventos proporcionais (60 anos mulheres e 65 anos homens) nos casos em que o servidor adquirir o direito de aposentadoria integral com uma idade menor que 60 anos para as mulheres e 65 anos para os homens.

7. REGIMES ATUARIAIS

Os regimes financeiros (atuariais) utilizados na presente reavaliação foram os de capitalização para as aposentadorias e pensões e de repartição simples para o auxílio-reclusão, salário-família e despesa administrativa.

As definições para esses regimes são aquelas tradicionalmente adotadas na literatura universal sobre o assunto. O regime de capitalização pressupõe a formação de reservas financeiras de longo prazo, geradas a partir das contribuições do ente público e dos servidores, bem como dos rendimentos financeiros auferidos a partir do investimento em mercado dessas contribuições.

O regime financeiro de repartição simples se caracteriza pela contemporaneidade entre as receitas e despesas previdenciárias. As alíquotas de contribuição são definidas a cada período de forma a custear integralmente os benefícios pagos no mesmo período. Nesse regime não são constituídas reservas e as receitas auferidas no período são integralmente utilizadas para o pagamento dos benefícios do mesmo período.

8. DESCRIÇÃO DO CADASTRO

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial do FPREV contém as informações do grupo de segurados vinculado ao Fundo Previdenciário, conforme definido na Lei Municipal nº 1.793 de 2009, que instituiu a Segregação de Massa, sendo: servidores ativos com vínculo efetivo, inativos e pensionistas do município, bem como dos respectivos dependentes, sendo todas as informações referentes a julho de 2012.



9. ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS

Esta reavaliação contemplou o universo de 4.200 servidores ativos com vínculo efetivo, 5 inativos e 35 pensionistas, totalizando 4.240 segurados.

Um resumo das características dos segurados está apresentado a seguir.

TABELA 1 - ATIVO POR GÊNERO

Sexo	Qtde	%
Masculino	1.473	35,07%
Feminino	2.727	64,93%
Total	4.200	100,00%

Ativos por Gênero

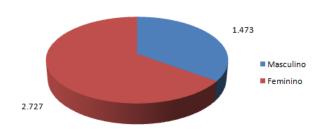


TABELA 2 - ATIVO POR NATUREZA DO CARGO

Magistério	Masculino	Feminino	%
Magistério	161	721	21%
Não Magistério	1.312	2.006	79%
Total	1.473	2.727	100%



Total de Servidores por Natureza do Cargo

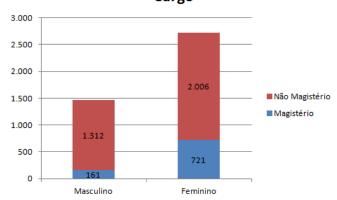


TABELA 3 - ATIVO - SALÁRIOS

Salário	Valor		
Mínimo	R\$	580,76	
Médio	R\$	1.990,39	
Máximo	R\$	26.705,00	



TABELA 4 - ATIVO SALÁRIO E IDADE MÉDIA

Médias	Masculino	Feminino
Remuneração	R\$ 2.330,38	R\$ 1.806,75
Idade	41	41

TABELA 5 - ATIVO POR IDADE

Tipo	Idade
Mínima	18
Média	41
Máxima	70

TABELA 6 - ATIVO DISTRIBUIÇÃO DE SALÁRIO

Distribuição Salarial				
Intervalo	Qtde	%		
0 - 499,99	0	0,00%		
500 - 999,99	1.196	28,48%		
1000 - 1499,99	1.120	26,67%		
1500 - 1999,99	517	12,31%		
2000 - 2499,99	567	13,50%		
2500 - 2999,99	330	7,86%		
3000 - 3499,99	71	1,69%		
3500 - 3999,99	57	1,36%		
4000 - 4499,99	14	0,33%		
4500 - 4999,99	21	0,50%		
5000 - 5499,99	96	2,29%		
5500 - 5999,99	40	0,95%		
6000 - 6499,99	14	0,33%		
6500 - 6999,99	14	0,33%		
7000 - 7499,99	61	1,45%		
7500 - 7999,99	13	0,31%		
8000 - 8499,99	9	0,21%		
8500 - 8999,99	6	0,14%		
9000 - 9499,99	15	0,36%		
9500 - 9999,99	6	0,14%		
Salário > 10.000	33	0,79%		
Total	4.200	100,00%		



Distribuição dos Salários

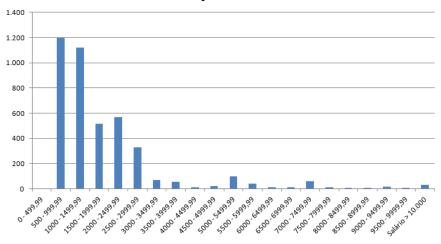


TABELA 7 - ATIVO POR ESTADO CIVIL

IMPERITY HITTOTOK ESTRIBO CIVIE				
Estado Civil	Quantidade			
Solteiros	1675			
Casados	1919			
Viúvos	71			
Divorciados	224			
Amasiados	298			
Desquitados	9			
Outros	4			

Total de Servidores por Estado Civil

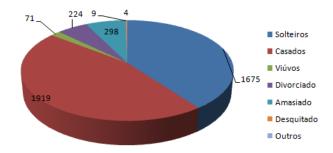


TABELA 8 - ATIVO POR IDADE E GÊNERO

Idade	Homens	Mulheres
de 0 a 18 Anos	1	3
de 19 a 23 Anos	29	41
de 24 a 28 Anos	143	213
de 29 a 33 Anos	235	421
de 34 a 38 Anos	254	458



TABELA 8 - ATIVO POR IDADE E GÊNERO

Idade	Homens	Mulheres
de 39 a 43 Anos	213	485
de 44 a 48 Anos	206	420
de 49 a 53 Anos	157	302
de 54 a 58 Anos	114	238
de 59 a 63 Anos	87	122
de 64 a 68 Anos	33	23
Acima de 69 Anos	1	1
Total	1473	2727

Total de Ativos por Idade e Gênero

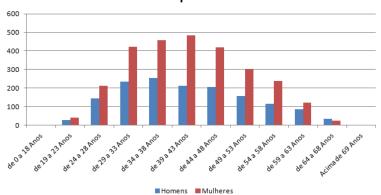


TABELA 9 - ATIVO POR IDADE E CARGO - MASCULINO

Faixa de Idade	Homens	
raixa de idade	Magistério	Não-Magistério
de 0 a 18 Anos	0	1
de 19 a 23 Anos	0	29
de 24 a 28 Anos	3	140
de 29 a 33 Anos	12	223
de 34 a 38 Anos	35	219
de 39 a 43 Anos	25	188
de 44 a 48 Anos	33	173
de 49 a 53 Anos	21	136
de 54 a 58 Anos	17	97
de 59 a 63 Anos	11	76
de 64 a 68 Anos	4	29
Acima de 69 Anos	0	1
Total	161	1312



Distribuição dos Servidores Ativos por Natureza do Cargo - Homens

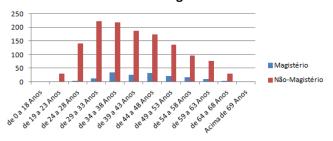


TABELA 10 - ATIVO POR IDADE E CARGO - FEMININO

Faixa de Idade	Mulheres	
raixa de Idade	Magistério	Não-Magistério
de 0 a 18 Anos	0	3
de 19 a 23 Anos	0	41
de 24 a 28 Anos	14	199
de 29 a 33 Anos	46	375
de 34 a 38 Anos	120	338
de 39 a 43 Anos	146	339
de 44 a 48 Anos	146	274
de 49 a 53 Anos	118	184
de 54 a 58 Anos	80	158
de 59 a 63 Anos	44	78
de 64 a 68 Anos	7	16
Acima de 69 Anos	0	1
Total	721	2006

Distribuição dos Servidores Ativos por Natureza do Cargo - Mulheres

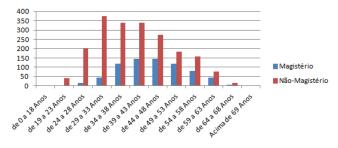




TABELA 11 - ATIVO POR FAIXA SALARIAL

Salário	Quantidade
Até 1 Salário Mínimo	1
Entre 1 e 3 Salários Mínimos	2.632
Entre 3 e 5 Salários Mínimos	1.117
Entre 5 e 10 Salários Mínimos	284
Acima de 10 Salários Mínimos	166
Total	4.200

Total de Servidores por Faixa Salarial - 2012

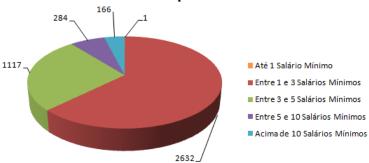


TABELA 12 - ATIVO POR FOLHA

Ano	Valor
2010	R\$ 5.454.702,95
2011	R\$ 6.191.635,24
2012	R\$ 8.359.652,85

Fonte dos dados: Base de Dados encaminhada para a Avaliação Atuarial 2013





TABELA 13 – INATIVOS POR GÊNERO

Sexo	Qtde	%
Masculino	2	40,00%
Feminino	3	60,00%
Total	5	100%

Inativos por Gênero

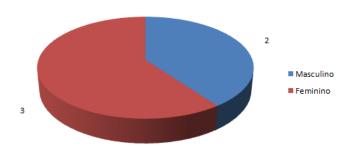


TABELA 14 - INATIVOS POR BENEFÍCIO

Benefício	Valor	
Mínimo	R\$ 622,00	
Médio	R\$ 1.602,72	
Máximo	R\$ 2.333,06	

TABELA 15 – INATIVOS - DISTRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIO

Distribuição Salarial		
Intervalo	Qtde	%
0 - 500	0	0,00%
500,01 - 1000	2	40,00%
1000,01 - 1500	0	0,00%
1500,01 - 2000	0	0,00%
2000,01 - 2500	3	60,00%
2500,01 - 3000	0	0,00%
3000,01 - 3500	0	0,00%
3500,01 - 4000	0	0,00%
4000,01 - 4500	0	0,00%
4500,01 - 5000	0	0,00%
5000,01 - 5500	0	0,00%
5500,01 - 6000	0	0,00%



TABELA 15 – INATIVOS - DISTRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIO

Distribuição Salarial		
6000,01 - 6500	0	0,00%
6500,01 - 7000	0	0,00%
7000,01 - 7500	0	0,00%
7500,01 - 8000	0	0,00%
8000,01 - 8500	0	0,00%
8500,01 - 9000	0	0,00%
9000,01 - 9500	0	0,00%
9500,01 - 10000	0	0,00%
Salário > 10.000	0	0,00%
Total	5	100,00%

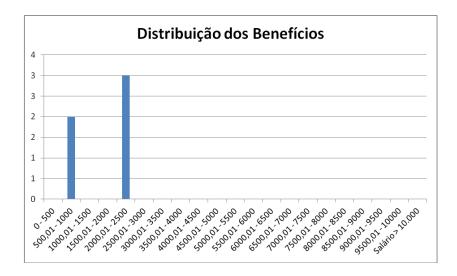


TABELA 16 - INATIVO POR IDADE

Tipo	Idade
Mínima	53
Média	65
Máxima	83



TABELA 17 - INATIVO POR IDADE E GÊNERO

Idade	Homens	Mulheres
de 0 a 18 Anos	0	0
de 19 a 23 Anos	0	0
de 24 a 28 Anos	0	0
de 29 a 33 Anos	0	0
de 34 a 38 Anos	0	0
de 39 a 43 Anos	0	0
de 44 a 48 Anos	0	0
de 49 a 53 Anos	0	1
de 54 a 58 Anos	1	0
de 59 a 63 Anos	0	1
de 64 a 68 Anos	0	0
Acima de 69 Anos	1	1
Total	2	3

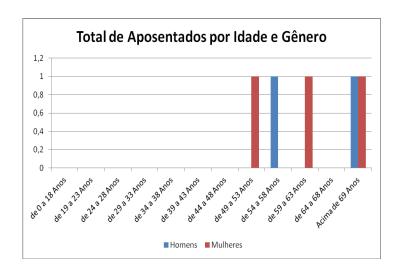


TABELA 18 - INATIVOS POR BENEFÍCIO

Benefício	Quantidade
Até 1 Salário Mínimo	1
Entre 1 e 3 Salários Mínimos	1
Entre 3 e 5 Salários Mínimos	3
Entre 5 e 10 Salários Mínimos	0
Acima de 10 Salários Mínimos	0
Total	5





TABELA 19 - INATIVOS POR TIPO DE BENEFÍCIO

Tipo	Quantidade
Tempo de Contribuição	0
Idade	0
Invalidez	3
Compulsória	2
Total	5

TABELA 20 - INATIVOS POR TIPO DE BENEFÍCIO E GÊNERO

Tipo	Quantidade	
Про	Masculino	Feminino
Tempo de Contribuição	0	0
Idade	0	0
Invalidez	1	2
Compulsória	1	1
Total	2	3

TABELA 21 - INATIVOS POR TIPO DE BENEFÍCIO E BENEFÍCIO MÉDIO

Tipo	Remuneração Média		
Про	Masculino	Feminino	
Tempo de Contribuição	-	-	
Idade	-	-	
Invalidez	R\$ 2.333,06	R\$ 2.201,58	
Compulsória	R\$ 655,37	R\$ 622,00	
Total	R\$ 1.675,05	R\$ 1.494,22	

TABELA 22 - INATIVOS POR TIPO DE BENEFÍCIO E IDADE MÉDIA

	21 (12221 00 2 021 222	
	Tipo	Idades Médias



	Masculino	Feminino
Tempo de Contribuição	-	-
Idade	-	-
Invalidez	57	55
Compulsória	82	72

TABELA 23 - PENSIONISTAS POR GÊNERO

Sexo	Qtde	%	
Masculino	17	48,57%	
Feminino	18	51,43%	
Total	35	100,00%	



TABELA 24 – PENSIONISTAS - BENEFÍCIO

Benefício	Valor		
Mínimo	R\$ 278,03		
Médio	R\$ 1.324,23		
Máximo	R\$ 8.154,63		

TABELA 25 - PENSIONISTAS POR MÉDIA DE BENEFÍCIO E IDADE

Médias	Masculino	Feminino	
Remuneração	R\$ 899,06	R\$ 1.725,78	
Idade	24	31	

TABELA 26 - PENSIONISTAS DISTRIBUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS

Distribuição Salarial					
Intervalo Qtde %					



TABELA 26 - PENSIONISTAS DISTRIBUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS

Distribuição Salarial				
Intervalo	Qtde	%		
0 - 500	12	34,29%		
500,01 - 1000	12	34,29%		
1000,01 - 1500	4	11,43%		
1500,01 - 2000	0	0,00%		
2000,01 - 2500	2	5,71%		
2500,01 - 3000	3	8,57%		
3000,01 - 3500	0	0,00%		
3500,01 - 4000	0	0,00%		
4000,01 - 4500	0	0,00%		
4500,01 - 5000	0	0,00%		
5000,01 - 5500	0	0,00%		
5500,01 - 6000	0	0,00%		
6000,01 - 6500	0	0,00%		
6500,01 - 7000	0	0,00%		
7000,01 - 7500	1	2,86%		
7500,01 - 8000	0	0,00%		
8000,01 - 8500	1	2,86%		
8500,01 - 9000	0	0,00%		
9000,01 - 9500	0	0,00%		
9500,01 - 10000	0	0,00%		
Salário > 10.000	0	0,00%		
Total	35	100,00%		

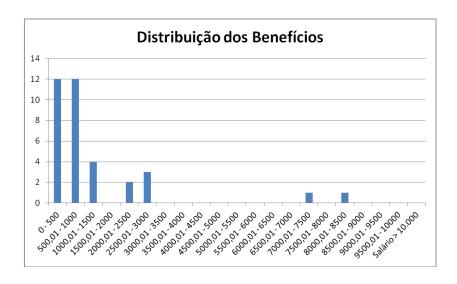




TABELA 27 – PENSIONISTAS - IDADE

Tipo	Idade
Mínima	1
Média	28
Máxima	60

TABELA 28 - PENSIONISTAS POR IDADE E GÊNERO

Idade	Homens	Mulheres
de 0 a 18 Anos	10	8
de 19 a 23 Anos	0	0
de 24 a 28 Anos	1	1
de 29 a 33 Anos	0	0
de 34 a 38 Anos	2	1
de 39 a 43 Anos	0	0
de 44 a 48 Anos	1	2
de 49 a 53 Anos	0	3
de 54 a 58 Anos	2	3
de 59 a 63 Anos	1	0
de 64 a 68 Anos	0	0
Acima de 69 Anos	0	0
Total	17	18

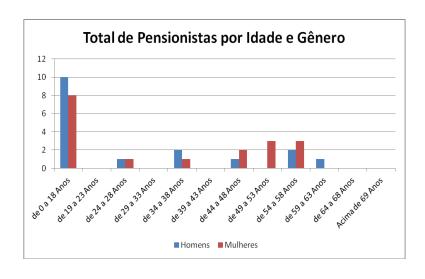




TABELA 29 - PENSIONISTAS POR BENEFÍCIO

Benefício	Quantidade		
Até 1 Salário Mínimo	12		
Entre 1 e 3 Salários Mínimos	16		
Entre 3 e 5 Salários Mínimos	5		
Entre 5 e 10 Salários Mínimos	0		
Acima de 10 Salários Mínimos	2		
Total	35		



TABELA 30 – TODOS - QUANTITATIVOS

Tipo	Qtde
Ativos	4.200
Inativos	5
Pensionistas	35
Total	4.240



TABELA 31 - TODOS - RESUMO DAS ESTATISTICAS

	Quantidade		Remuneração Média		Idade Média	
Situação da População Coberta	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino
Ativos	2.727	1.473	R\$ 1.806,75	R\$ 2.330,38	41	41
Aposentados por Tempo de Contribuição	-	-	-	-	-	-
Aposentados por Idade	-	-	-	-	-	-
Aposentados Compulsória	1	1	R\$ 622,00	R\$ 655,37	72	82
Aposentados por Invalidez	2	1	R\$ 2.201,58	R\$ 2.333,06	55	57
Pensionistas	18	17	R\$ 1.725,78	R\$ 899,06	31	24

10. CONSISTÊNCIA DOS DADOS

Os dados utilizados nesta reavaliação atuarial foram submetidos aos processos usuais de análise e crítica de dados.

As informações foram analisadas através de testes de consistência e consideradas de boa qualidade.

Os dados relativos ao tempo de contribuição para outros regimes dos servidores ativos que não foram informados pelo instituto tiveram que ser estimados com base nas disposições legais pertinentes.



11. PASSIVO ATUARIAL

O Quadro seguinte apresenta o balanço atuarial calculado com base nas regras de cálculo, elegibilidades e nas alíquotas vigentes em 31/12/2012, conforme informações enviadas pelo órgão gestor do RPPS.

O balanço atuarial contempla apenas os benefícios estruturados em regime financeiro de capitalização.

O plano de custeio utilizado no cálculo da situação atuarial do Instituto é composto pelas seguintes alíquotas:

- 11,00% para os servidores ativos, incidentes sobre a totalidade da remuneração;
- 11,00% para os servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede R\$ 3.916,20 (teto de benefícios do RGPS);
- 17,41% para o município, incidentes sobre as remunerações dos servidores ativos, a título de contribuição normal.



TABELA 1 - BALANÇO ATUARIAL

SERVIDORES ATIVOS ATUAIS	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	273.505.243,85
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	266.114.229,45
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	471.924.486,79
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	463.198.149,68
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	8.726.337,11
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	784.672.128,32
Valor Presente das Aposentadorias	604.355.995,10
Valor Presente das Pensões	180.316.133,22
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	32.639.636,01
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	79.273.048,08
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	7.391.014,40
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	7.391.014,40
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	1.078.314,38
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	6.434.700,48
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	122.000,46
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (C)	96.577.057,78
DÉFICIT ATUARIAL (C - A - B)	-176.928.186,07



O Valor Presente dos Benefícios Futuros representa o somatório dos benefícios futuros prometidos aos servidores e seus dependentes, quer estejam adquiridos ou não, fundados ou não. Refere-se, pois, ao montante de recursos que deve estar reunido numa determinada data para assegurar o pagamento de todos os benefícios prometidos a esses segurados no futuro sem que haja a necessidade de qualquer outra contribuição adicional ao plano.

O Valor Presente das Contribuições Futuras, por sua vez, representa o somatório das contribuições futuras, a serem pagas pelos segurados e pelo ente municipal, devendo ser suficiente para amortizar o correspondente ao Valor Presente dos Benefícios Futuros desses indivíduos, considerando o período de atividade do servidor e o patrimônio líquido existente na data da avaliação atuarial. Nos valores presentes das contribuições futuras estão inseridas, ainda, as contribuições que serão arrecadadas dos aposentados e pensionistas, pois segundo as novas determinações da Emenda Constitucional nº 41, esses grupos deverão pagar contribuições sobre a parcela dos benefícios que exceder R\$ 3.916,20. Evidentemente, o impacto dessas contribuições para o município será mínimo, dado que o valor médio dos proventos de aposentadorias e pensões não excede o limite imposto constitucionalmente.

A reserva matemática ou passivo atuarial representa a obrigação do fundo de previdência para com os seus segurados e dependentes até a extinção da massa. Em outras palavras, a reserva matemática é o montante que já deveria estar constituído no regime de previdência se todas as hipóteses e premissas da avaliação atuarial tivessem sido confirmadas na prática e se as contribuições normais e suplementares tivessem sido corretamente aportadas. O confronto entre a reserva matemática e o valor do ativo líquido do plano resultará na situação atuarial do regime de previdência, que poderá ser superavitária, deficitária ou nula.

Os resultados foram agrupados em Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos, sendo que o primeiro grupo representa os direitos e obrigações do regime de previdência para com os indivíduos que ainda não estão em gozo de benefícios, compostos pelos atuais servidores ativos e seus dependentes, bem como pelos futuros servidores ativos. O grupo dos benefícios concedidos se refere aos atuais aposentados e pensionistas, que já estão em gozo de benefícios.



Conforme informação prestada pelo órgão gestor do RPPS, o valor do ativo líquido do plano, em 31/12/2012, era de R\$ 96.577.057,78, composto por saldo em contacorrente e aplicações no montante de R\$ 91.528.343,24 e parcelamento de R\$ 5.048.714,54, correspondente ao valor presente de 27 aportes mensais de R\$ 200.000,00.

Observa-se, como resultado da reavaliação atuarial, que o Instituto apresenta um déficit atuarial de R\$ 176.928.186,07, considerando-se as premissas utilizadas, as regras das Emendas Constitucionais n°s 41/03 e 47/05 e as alíquotas de contribuições mencionadas anteriormente.

12.RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL

As projeções atuariais para o período de 75 anos, conforme determina a legislação, encontram-se listadas no anexo II deste relatório, considerando as taxas de contribuição atualmente em vigor no regime de previdência municipal. No quadro estão apresentados os valores estimados dos pagamentos e recebimentos do RPPS ao longo do período de 75 anos, considerando-se a população atual e futura de servidores ativos, inativos e pensionistas. Também consta do referido quadro o valor esperado para o resultado previdenciário em cada exercício futuro e para o saldo financeiro.

A análise dos quadros de projeções atuariais revela que a partir de 2020 o montante anual das despesas com benefícios e administrativa do RPPS ultrapassará o total de receitas de contribuições arrecadadas no exercício adicionado do montante estimado de compensação previdenciária a receber.

Em consequência, caso não seja adotado o plano de custeio indicado na Avaliação Atuarial, o patrimônio líquido do RPPS será integralmente consumido até 2040.

Anexo ao presente relatório encontra-se o demonstrativo das projeções atuariais com as alíquotas atualmente praticadas pelo RPPS e com as alíquotas propostas para o equacionamento do déficit atuarial.

13. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA



Conforme prevê a Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência estaduais e municipais, uma parcela do passivo atuarial é de responsabilidade do RGPS.

Nesta reavaliação, os montantes de compensação previdenciária foram estimados para os servidores ativos com base nas informações que constaram da base de dados, limitando-se a compensação total a 10% do valor presente dos benefícios futuros, conforme estabelece a Portaria nº 403/10.

14. PLANO DE CUSTEIO ANUAL

Os quadros seguintes resumem as alíquotas de custos para o financiamento do regime de previdência municipal.

Os custos do primeiro quadro estão apresentados por tipo de benefício e são aqueles que equilibram o regime de previdência face aos benefícios que o mesmo necessita pagar aos seus segurados. Os valores representam os custos dos benefícios do plano, expressos em percentagens incidentes sobre as remunerações de contribuição dos servidores ativos. Para efeito de cálculo do custo, os benefícios dos aposentados e pensionistas foram considerados pelos valores líquidos, ou seja, deduzidos das contribuições que deverão aportar ao regime de previdência.



TABELA 2 - CUSTOS DOS BENEFÍCIOS

BENEFÍCIO	CUSTEIO DE EQUILÍBRIO	
	(EM %)	
Aposentadoria programada	19,42%	
Aposentadoria por invalidez	1,15%	
Pensões	5,84%	
Auxílio-reclusão e salário-família	0,00%	
Despesas Administrativas	2,00%	
Custo Total	28,41%	

TABELA 3 - PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO PARA 2013

CONTRIBUTION	ALÍQUOTA	
CONTRIBUINTE	(%)	
Ente público (contribuição normal sobre salários)	17,41%	
Ente público (contribuição sobre salários para amortização do déficit) (Alternativa C)	1,41%	
Servidor ativo	11,00%	
Servidor inativo (contribuição sobre a parcela excedente a R\$ 3.916,20)	11,00%	
Pensionista (contribuição sobre a parcela excedente a R\$ 3.916,20)	11,00%	



15. PARECER ATUARIAL

A reavaliação atuarial do Fundo Previdenciário (FPREV) do RPPS de Rio Branco – AC revelou a existência de um déficit atuarial, evidenciando a insuficiência do custeio atual em relação às obrigações previdenciárias assumidas pelo referido regime.

Conforme a Lei municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009, estão vinculados ao FPREV todos os servidores ativos e os inativos que ainda estavam em atividade na data da promulgação da citada.

Conforme demonstrado no quadro do balanço atuarial, o regime de previdência do município apresenta uma insuficiência atuarial de R\$ 176.928.186,07, cujo valor representa a diferença entre as reservas matemáticas (R\$ 273.505.243,85) e o valor do fundo previdenciário existente em dezembro de 2012 (R\$ 96.577.057,78) composto por saldo em conta-corrente e aplicações no montante de R\$ 91.528.343,24 e parcelamento de R\$ 5.048.714,54, correspondente ao valor presente de 27 aportes mensais de R\$ 200.000,00.

A evolução dos resultados atuariais nos últimos três exercícios está apresentada abaixo.

Rubrica	2011	2012	2013
Ativo do Plano	15.151.404,51	56.636.266,18	96.577.057,78
Valor Atual dos Salários Futuros	866.546.646,98	1.445.167.320,71	1.630.405.326,99
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a conceder)	241.822.185,84	644.917.668,83	784.672.128,32
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios concedidos)	-	4.750.173,10	7.513.014,86
Valor Atual das ContribuiçõesFuturas do Ente(Benefícios Concedidos)	-	0,00	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (BC)	-	26.802,63	122.000,46
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)	131.014.934,68	224.303.821,33	267.533.746,27
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder)	76.184.712,35	166.048.891,19	171.751.104,52
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	24.565.143,79	64.966.784,19	79.218.514,32
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	-	0,00	0,00
Resultado atuaria: (+) Superávit / (-) Déficit	5.094.009,50	-137.685.276,41	-176.982.719,83

No desenvolvimento da presente reavaliação foram utilizadas as premissas e hipóteses atuariais relacionadas no relatório de avaliação atuarial, bem como a legislação



constitucional, federal e municipal que regulam o funcionamento dos regimes de previdência dos servidores públicos e, em especial, do RPPS de Rio Branco - AC.

Os dados cadastrais utilizados na reavaliação atuarial foram considerados de boa qualidade e refletem adequadamente as características previdenciais, funcionais e remuneratórias dos grupos populacionais contemplados no referido estudo, estando posicionados em julho de 2012 e se referem aos servidores dos poderes Executivo e Legislativo municipais.

O montante da folha salarial utilizado nas projeções foi de R\$ 8.359.652,82.

As hipóteses atuariais estão descritas no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, do qual este parecer é integrante, bem como no relatório de avaliação atuarial em poder do órgão gestor do RPPS.

As justificativas técnicas para a utilização das hipóteses atuariais requeridas nas normas de preenchimento do DRAA 2013 estão abaixo apresentadas.

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	22 anos	
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	22 anos	
Justificativa Técnica: A idade foi definida considerando-se as informações fornecidas pelo órgão gestor do RPPS.		

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores – Masculino	63,2
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino	58,3
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Masculino	60,4
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino	54,8



Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2012 - Política de Investimentos	12,57%
Rentabilidade nominal (Bruta = juros + inflação) em 2012	15,85%
Inflação anual - 2012:	6,20%
Indexador:	INPC

Justificativa Técnica: A taxa de juros atuarial utilizada nesta reavaliação atuarial tomou por base a rentabilidade alcançada pelo RPPS em suas aplicações, a qual superou a taxa real de 6% a.a..

Taxa média anual real de crescimento da remuneração nos últimos três anos

5,71%

Justificativa Técnica: A projeção dos salários futuros foi realizada com base em uma taxa de crescimento real anual de 1% ao ano, conforme o limite mínimo estabelecido na Portaria nº 403/08, uma vez que os cálculos de crescimento de salário elaborados com base nos dados de folha de pagamento informados pelo órgão gestor do RPPS apresentaram crescimento real bem acima dessa taxa, sem indicativo que permita concluir que essa taxa se manterá constante ao longo de décadas.

Taxa média anual real de crescimento dos benefícios verificada na análise dos benefícios

-0,47% a.a.

Justificativa Técnica: Conforme informações do órgão gestor do RPPS os reajustes de benefícios foram: 2008 (5,21%), 2009 (0%), 2010 (10,51%), 2011 (7,02%) e 2012 (6,22%), que geram uma variação acumulada no período de 32,17%. No mesmo período, a variação acumulada do INPC foi de 34,67%, que reflete uma política remuneratória do ente público apenas de reposição do poder aquisitivo dos benefícios, fato que nos levou a adotar como premissa de reajuste real dos benefícios igual a zero.

A projeção das provisões matemáticas para os próximos doze meses foi elaborada de forma linear, considerando-se a fórmula que está apresentada nas orientações de preenchimento do DRAA 2012, a qual está transcrita a seguir.



$$\frac{k}{12}V = V + \frac{V}{12}V \times k$$
, onde $k = \text{número de meses contados a partir da avaliação}$;

 $_{0}V$ = valor atual na data da avaliação e $_{1}V$ = valor atual posicionado doze meses após a data da avaliação.

O cálculo de $_{1}V$ foi efetuado com base na projeção da reserva matemática para o final de 2012, considerando-se um ambiente inflacionário de 5% a.a., a taxa de juros adotada na avaliação atuarial e os fluxos de contribuições, benefícios e despesas administrativas estimadas para o período.

Os resultados da projeção das provisões matemáticas estão apresentados no quadro seguinte.

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/13	fev/13	mar/13
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	273.587.482,97	278.541.902,39	283.496.321,80
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	7.536.522,93	7.560.031,01	7.583.539,08
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	7.536.522,93	7.560.031,01	7.583.539,08
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	1	ı	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	122.344,63	122.688,81	123.032,98
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	1	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	266.050.960,04	270.981.871,38	275.912.782,72
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	783.147.661,92	790.349.532,62	797.551.403,31
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	268.605.611,29	269.677.476,33	270.749.341,37
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	163.677.887,39	164.331.007,36	164.984.127,34
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	79.964.488,66	80.710.463,01	81.456.437,35
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	4.848.714,54	4.648.714,54	4.448.714,54
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-





Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/13	mai/13	jun/13
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	288.450.741,21	293.405.160,62	298.359.580,04
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	7.607.047,15	7.630.555,22	7.654.063,30
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	7.607.047,15	7.630.555,22	7.654.063,30
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	1	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	123.377,16	123.721,33	124.065,51
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	280.843.694,06	285.774.605,40	290.705.516,74
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	804.753.274,01	811.955.144,71	819.157.015,41
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	271.821.206,41	272.893.071,45	273.964.936,49
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	165.637.247,31	166.290.367,29	166.943.487,26
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	82.202.411,69	82.948.386,04	83.694.360,38
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	4.248.714,54	4.048.714,54	3.848.714,54
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/13	ago/13	set/13
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	303.313.999,45	308.268.418,86	313.222.838,27
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	7.677.571,37	7.701.079,44	7.724.587,51
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	7.677.571,37	7.701.079,44	7.724.587,51
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-	ı	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	124.409,68	124.753,85	125.098,03
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	ı	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	295.636.428,08	300.567.339,42	305.498.250,76
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	826.358.886,10	833.560.756,80	840.762.627,50



Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/13	ago/13	set/13
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	275.036.801,52	276.108.666,56	277.180.531,60
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	167.596.607,24	168.249.727,21	168.902.847,19
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	84.440.334,72	85.186.309,07	85.932.283,41
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	3.648.714,54	3.448.714,54	3.248.714,54
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/13	nov/13	dez/13
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	318.177.257,69	323.131.677,10	327.959.965,96
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	7.748.095,59	7.771.603,66	7.668.981,18
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	7.748.095,59	7.771.603,66	7.795.111,73
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	125.442,20	125.786,38	126.130,55
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	•	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS			-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	310.429.162,10	315.360.073,44	320.290.984,78
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	847.964.498,20	855.166.368,89	862.368.239,59
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	278.252.396,64	279.324.261,68	280.396.126,72
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	169.555.967,16	170.209.087,14	170.862.207,11
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	86.678.257,75	87.424.232,10	88.170.206,44
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	3.048.714,54	2.848.714,54	2.648.714,54
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

Mês	VASF	Mês	VASF
Jan/13	1.636.938.011,24	Jul/13	1.676.134.116,80



Fev/13	1.643.470.695,50	Ago/13	1.682.666.801,06
Mar/13	1.650.003.379,76	Set/13	1.689.199.485,32
Abr/13	1.656.536.064,02	Out/13	1.695.732.169,58
Mai/13	1.663.068.748,28	Nov/13	1.702.264.853,84
Jun/13	1.669.601.432,54	Dez/13	1.708.797.538,10

As alíquotas praticadas pelo município na data desta reavaliação são:

- a) 17,41% do município, incidente sobre a remuneração dos servidores ativos, a título de contribuição normal;
 - b) 11,00% dos servidores ativos; e
- c) 11,00% dos servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede a R\$ 3.916,20.

O custo dos benefícios assegurados pelo RPPS é de 28,41%, para o custo normal e de 10,86% para o custo suplementar de amortização do déficit atuarial ao longo dos próximos 75 anos, originando um custo total de 39,27%. Está inserida no custo normal a parcela relativa ao custeio administrativo, que, conforme a legislação em vigor, não poderá ultrapassar 2% do total das remunerações e benefícios do ano imediatamente anterior.

O déficit atuarial registrado nesta avaliação poderá ser equacionado das seguintes formas:

a) Através de 27 (vinte e sete) aportes mensais de R\$ 300.000,00; 93 (noventa e três) aportes mensais de R\$ 500.000,00 e os aportes mensais equivalentes aos aportes anuais estabelecidos na tabela seguinte a partir de 2023 até 2047.

TABELA 4 - PLANO DE AMORTIZAÇÃO, ALTERNATIVA A - APORTES



ANO	Valor do aporte no ano	ANO	Valor do aporte no ano
2013	3.600.000,00	2031	18.841.018,08
2014	3.600.000,00	2032	18.786.969,39
2015	5.400.000,00	2033	19.062.568,18
2016	6.000.000,00	2034	19.620.584,22
2017	6.000.000,00	2035	19.253.716,36
2018	6.000.000,00	2036	19.072.189,67
2019	6.000.000,00	2037	20.142.249,97
2020	6.000.000,00	2038	20.127.941,24
2021	6.000.000,00	2039	20.477.737,38
2022	6.000.000,00	2040	20.454.391,53
2023	17.923.752,47	2041	20.479.994,05
2024	19.782.864,64	2042	19.947.467,46
2025	18.990.267,84	2043	20.703.747,41
2026	18.922.102,94	2044	21.047.799,60
2027	19.081.102,96	2045	21.858.214,16
2028	18.994.269,42	2046	19.990.504,07
2029	19.111.502,64	2047	20.087.857,09
2030	18.945.822,46		

b) Através de alíquotas de contribuição crescentes ao longo do período entre 2013 e 2047, incidentes sobre a folha salarial, sendo que a alíquota em 2013 será igual a 0%.

TABELA 5 - PLANO DE AMORTIZAÇÃO, ALTERNATIVA B – ALÍQUOTAS CRESCENTES SOBRE A FOLHA SALARIAL

ANO	ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA SALARIAL	ANO	ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA SALARIAL
2013	0,00%	2031	18,82%
2014	1,71%	2032	18,82%
2015	3,42%	2033	18,82%
2016	5,13%	2034	18,82%
2017	6,84%	2035	18,82%
2018	8,55%	2036	18,82%
2019	10,26%	2037	18,82%
2020	11,97%	2038	18,82%
2021	13,69%	2039	18,82%



ANO	ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA SALARIAL	ANO	ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA SALARIAL
2022	15,40%	2040	18,82%
2023	17,11%	2041	18,82%
2024	18,82%	2042	18,82%
2025	18,82%	2043	18,82%
2026	18,82%	2044	18,82%
2027	18,82%	2045	18,82%
2028	18,82%	2046	18,82%
2029	18,82%	2047	18,82%
2030	18,82%		

c) Através de alíquotas de contribuição crescentes ao longo do período entre 2013 e 2047, incidentes sobre a folha salarial.

TABELA 6 - PLANO DE AMORTIZAÇÃO, ALTERNATIVA B – ALÍQUOTAS CRESCENTES SOBRE A FOLHA SALARIAL

ANO	ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA SALARIAL	ANO	ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA SALARIAL
2013	1,50%	2031	18,06%
2014	3,01%	2032	18,06%
2015	4,51%	2033	18,06%
2016	6,02%	2034	18,06%
2017	7,52%	2035	18,06%
2018	9,03%	2036	18,06%
2019	10,53%	2037	18,06%
2020	12,04%	2038	18,06%
2021	13,54%	2039	18,06%
2022	15,05%	2040	18,06%
2023	16,55%	2041	18,06%
2024	18,06%	2042	18,06%
2025	18,06%	2043	18,06%
2026	18,06%	2044	18,06%
2027	18,06%	2045	18,06%
2028	18,06%	2046	18,06%
2029	18,06%	2047	18,06%
2030	18,06%		



Observa-se que existe um custo de transição vinculado ao RPPS, fruto da não constituição, na devida época, das reservas necessárias para o custeio do tempo de serviço anterior à instituição do regime previdenciária. Essa transição se dará ao longo de 35 anos e, findo esse período, o custo previdenciário do município retornará para o patamar atual.

O plano de custeio proposto para 2013, considerando-se a implantação da alternativa C, prevê contribuições do município (18,91%), do servidor ativo (11%), inativos e pensionistas (11%), sendo estas últimas incidentes sobre a parcela dos benefícios que exceder a R\$ 3.916,20, conforme previsto na legislação federal aplicável aos RPPS.

O demonstrativo dos fluxos financeiros com a alternativa proposta está anexo ao relatório de avaliação atuarial, onde pode ser constatado que o saldo previdenciário será suficiente para adimplir todos os benefícios com a geração atual de servidores, pensionistas e dependentes.

Ressaltamos que as alíquotas aqui sugeridas poderão sofrer modificações ao longo do tempo, tendo em vistas mudanças no perfil etário, previdenciário, salarial ou familiar dos segurados do regime previdenciário.

O Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA foi preenchido levando-se em consideração as alíquotas vigentes na data desta reavaliação atuarial.

Os modelos previdenciários são arranjos concebidos para longo período de maturação e, portanto, requerem planejamento de igual dimensão e ajustes imediatos, tão logo sejam identificados problemas estruturais ou conjunturais que venham a desequilibrar financeira, econômica e atuarialmente o regime. Assim, a manutenção do equilíbrio de um fundo previdenciário requer constante e contínuo monitoramento das obrigações do ente federativo e sua justa fundação.

Neste ponto a Constituição Federal determinou, com a modificação introduzida pela Emenda Constitucional nº 20/98, o alcance e a manutenção do equilíbrio atuarial de todos os regimes previdenciários de entes públicos, sendo ratificada pela regulamentação dos regimes de previdência dos servidores públicos, consoante a Lei n.º 9.717/98.



Este é o nosso parecer.

Brasília - DF, 17 de janeiro de 2013.

Antonio Mário Rattes de Oliveira Atuário - MIBA nº 1.162



ANEXO I

PROJEÇÕES ATUARIAIS QUANTITATIVOS



2013 2014 2015 2016 2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025 2026	4.200 4.200 4.200 4.200 4.200 4.200 4.200 4.200 4.200 4.200 4.200 4.200 4.200	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos 14 22 28 33 39 45 51 56 62 68	Atuais Aposentados 5 5 4 4 4 4 4	Atuais Pensões 16 16 16 16 16 15 15	Futuras Pensões 42 64 87 112 138 165 193
2014 2015 2016 2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	4.200 4.200 4.200 4.200 4.200 4.200 4.200 4.200 4.200 4.200 4.200 4.200	436 498 559 677 726 826 901 951 1.029	14 22 28 33 39 45 51 56 62	5 5 4 4 4 4	16 16 16 16 16 15	42 64 87 112 138 165
2014 2015 2016 2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	4.200 4.200 4.200 4.200 4.200 4.200 4.200 4.200 4.200 4.200 4.200	498 559 677 726 826 901 951 1.029	22 28 33 39 45 51 56 62	5 5 4 4 4 4	16 16 16 16 15	64 87 112 138 165
2015 2016 2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	4.200 4.200 4.200 4.200 4.200 4.200 4.200 4.200 4.200 4.200	498 559 677 726 826 901 951 1.029	28 33 39 45 51 56 62	5 4 4 4 4	16 16 16 15	87 112 138 165
2016 2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	4.200 4.200 4.200 4.200 4.200 4.200 4.200 4.200 4.200	498 559 677 726 826 901 951 1.029	33 39 45 51 56 62	4 4 4 4	16 16 15 15	112 138 165
2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	4.200 4.200 4.200 4.200 4.200 4.200 4.200 4.200	559 677 726 826 901 951 1.029	39 45 51 56 62	4 4 4	16 15 15	138 165
2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	4.200 4.200 4.200 4.200 4.200 4.200 4.200	677 726 826 901 951 1.029	45 51 56 62	4 4	15 15	165
2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	4.200 4.200 4.200 4.200 4.200 4.200	726 826 901 951 1.029	51 56 62	4	15	
2020 2021 2022 2023 2024 2025	4.200 4.200 4.200 4.200 4.200	826 901 951 1.029	56 62			193
2021 2022 2023 2024 2025	4.200 4.200 4.200 4.200	901 951 1.029	62	4	15	
2022 2023 2024 2025	4.200 4.200 4.200	951 1.029			13	222
2023 2024 2025	4.200 4.200	1.029	68	4	15	253
2024 2025	4.200			4	15	284
2025			73	3	15	316
	4.200	1.099	79	3	15	348
2026		1.254	84	3	14	382
	4.200	1.314	89	3	14	416
2027	4.200	1.365	94	3	14	451
2028	4.200	1.414	100	3	14	486
2029	4.200	1.478	105	3	14	521
2030	4.200	1.567	110	2	13	557
2031	4.200	1.632	114	2	13	592
2032	4.200	1.693	119	2	13	627
2033	4.200	1.743	123	2	13	662
2034	4.200	1.776	127	2	12	696
2035	4.200	1.823	131	2	12	729
2036	4.200	1.919	135	2	12	762
2037	4.200	1.965	139	1	11	793
2038	4.200	1.999	142	1	11	824
2039	4.200	2.026	145	1	11	853
2040	4.200	2.058	148	1	10	881
2041	4.200	2.109	150	1	10	907
2042	4.200	2.113	153	1	10	931
2043	4.200	2.123	155	1	9	954
2044	4.200	2.109	156	1	9	976
2045	4.200	2.094	158	1	9	995
2046	4.200	2.057	160	1	8	1.013
2047	4.200	2.019	161	1	8	1.029
2048	4.200	1.970	163	1	8	1.043
2049	4.200	1.922	165	0	7	1.055
2050	4.200	1.871	167	0	7	1.067
2051	4.200	2.049	169	0	7	1.079
2052	4.200	2.021	171	0	6	1.088
2053	4.200	1.984	172	0	6	1.096
2054	4.200	1.983	174	0	6	1.103
2055	4.200	1.939	176	0	6	1.109
2056	4.200	2.039	178	0	5	1.117
2057	4.200	2.026	179	0	5	1.122
2058	4.200	2.003	180	0	5	1.127
2059	4.200	2.010	181	0	4	1.133
2060	4.200	1.996	182	0	4	1.138
2061	4.200	2.043	184	0	4	1.145
2062	4.200	2.034	185	0	4	1.152
2063	4.200	2.017	185	0	3	1.152
2064	4.200	2.008	186	0	3	1.168
Ano	7.200	2.000		tidades	3	1.100





	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2065	4.200	2.008	187	0	3	1.178
2066	4.200	2.045	188	0	3	1.189
2067	4.200	2.048	189	0	2	1.202
2068	4.200	2.048	189	0	2	1.217
2069	4.200	2.045	190	0	2	1.233
2070	4.200	2.039	190	0	2	1.251
2071	4.200	2.049	191	-	2	1.270
2072	4.200	2.081	191	-	2	1.291
2073	4.200	2.088	191	-	2	1.313
2074	4.200	2.089	191	-	2	1.336
2075	4.200	2.083	191	-	1	1.360
2076	4.200	2.086	191	-	1	1.384
2077	4.200	2.114	191	-	1	1.410
2078	4.200	2.106	190	-	1	1.435
2079	4.200	2.100	190	-	1	1.460
2080	4.200	2.082	189	-	1	1.485
2081	4.200	2.067	189	-	1	1.509
2082	4.200	2.046	188	-	1	1.532
2083	4.200	2.015	187	-	1	1.554
2084	4.200	1.981	187	-	1	1.574
2085	4.200	1.936	186	-	1	1.592
2086	4.200	1.899	186	-	1	1.608
2087	4.200	1.857	185	-	1	1.621



ANEXO II

PROJEÇÕES ATUARIAIS FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ATUAIS



Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2013	1.840.996,50	27.977.644,50	-	26.136.648,00	128.508.329,24
2014	2.536.992,69	28.117.033,46	-	25.580.040,76	161.798.869,76
2015	16.269.589,27	26.490.476,59	2.750.642,33	12.971.529,64	184.478.331,59
2016	18.970.203,54	26.017.635,06	3.177.382,40	10.224.813,91	205.771.845,40
2017	21.835.850,43	25.920.657,85	3.625.211,06	7.710.018,47	225.828.174,60
2018	25.972.627,96	25.638.761,43	4.264.098,59	3.930.232,06	243.308.097,13
2019	28.298.920,48	25.916.224,55	4.541.188,77	2.158.492,84	260.065.075,80
2020	31.866.135,62	26.058.782,87	5.035.913,45	(771.439,29)	274.897.541,06
2021	34.774.615,82	25.840.078,41	5.387.367,79	(3.547.169,62)	287.844.223,90
2022	37.462.424,60	26.632.287,47	5.661.009,22	(5.169.127,91)	299.945.749,43
2023	41.027.035,57	26.224.228,35	6.045.139,20	(8.757.668,02)	309.184.826,37
2024	44.191.363,00	26.375.349,93	6.341.295,21	(11.474.717,86)	316.261.198,10
2025	50.260.628,37	25.436.689,18	6.964.597,66	(17.859.341,53)	317.377.528,46
2026	52.884.657,47	25.375.041,11	7.185.056,51	(20.324.559,85)	316.095.620,31
2027	55.205.954,49	25.605.674,17	7.354.425,52	(22.245.854,79)	312.815.502,74
2028	57.783.371,33	25.552.347,87	7.520.880,66	(24.710.142,80)	306.874.290,10
2029	60.946.003,36	25.797.771,72	7.697.733,49	(27.450.498,15)	297.836.249,36
2030	64.491.633,67	25.619.336,77	7.895.811,60	(30.976.485,31)	284.729.939,00
2031	67.411.451,23	25.542.612,35	7.983.679,22	(33.885.159,66)	267.928.575,68
2032	69.836.839,91	25.494.504,89	8.047.418,65	(36.294.916,37)	247.709.373,85
2033	71.503.961,76	25.845.544,63	8.046.714,28	(37.611.702,84)	224.960.233,44
2034	72.719.379,56	26.567.155,72	7.989.062,63	(38.163.161,20)	200.294.686,25
2035	74.524.059,87	26.090.752,91	7.923.094,79	(40.510.212,17)	171.802.155,25
2036	77.532.749,03	25.834.226,10	7.815.684,77	(43.882.838,16)	138.227.446,41
2037	79.028.159,83	27.214.995,36	7.702.680,83	(44.110.483,64)	102.410.609,55
2038	80.296.412,78	27.190.606,98	7.562.510,56	(45.543.295,24)	63.011.950,88
2039	81.405.296,67	27.634.453,30	7.400.954,50	(46.369.888,86)	20.422.779,07
2040	82.795.271,51	27.607.675,29	7.226.579,89	(47.961.016,33)	(26.312.870,51)
2041	84.482.939,92	27.624.347,25	7.029.162,94	(49.829.429,73)	(49.829.429,73)
2042	84.698.478,70	26.909.048,48	6.807.594,36	(50.981.835,86)	(50.981.835,86)
2043	85.001.076,10	27.865.072,12	6.565.562,18	(50.570.441,81)	(50.570.441,81)
2044	84.679.873,44	28.285.367,26	6.301.269,24	(50.093.236,94)	(50.093.236,94)
2045	84.347.159,74	29.315.380,08	6.027.226,98	(49.004.552,68)	(49.004.552,68)
2046	83.385.259,23	29.107.047,14	5.737.287,94	(48.540.924,14)	(48.540.924,14)
2047	82.539.538,51	29.227.874,54	5.441.187,12	(47.870.476,85)	(47.870.476,85)
2048	81.158.058,74	29.851.274,61	5.138.016,09	(46.168.768,05)	(46.168.768,05)
2049	79.860.014,53	29.312.100,95	4.832.482,71	(45.715.430,87)	(45.715.430,87)
2050	78.437.291,40	29.998.486,28	4.525.350,95	(43.913.454,17)	(43.913.454,17)
2051	86.822.031,63	31.137.474,16	4.219.546,34	(51.465.011,12)	(51.465.011,12)
2052	85.880.933,66	29.133.874,24	3.916.572,85	(52.830.486,58)	(52.830.486,58)
2053	85.084.540,26	28.896.057,13	3.619.045,56	(52.569.437,57)	(52.569.437,57)
2054	85.527.447,40	29.246.226,54	3.328.389,27	(52.952.831,58)	(52.952.831,58)
2055	84.916.710,61	29.021.841,66	3.046.656,71	(52.848.212,24)	(52.848.212,24)
2056	90.275.688,59	29.364.880,56	2.775.379,43	(58.135.428,61)	(58.135.428,61)
2057	90.491.598,85	28.331.148,46	2.515.788,44	(59.644.661,96)	(59.644.661,96)
2058	90.537.981,79	28.227.565,59	2.268.934,37	(60.041.481,83)	(60.041.481,83)
2059	91.153.864,55	28.488.270,40	2.035.643,04	(60.629.951,11)	(60.629.951,11)
2060	90.926.206,72	28.315.215,57	1.816.542,51	(60.794.448,63)	(60.794.448,63)
2061	92.752.361,73	28.541.495,72	1.612.044,78	(62.598.821,22)	(62.598.821,22)
2062	93.564.494,22	28.057.345,37	1.422.337,58	(64.084.811,27)	(64.084.811,27)
2063	94.002.226,53	27.575.049,42	1.247.423,72	(65.179.753,39)	(65.179.753,39)
2064	94.527.100,78	27.774.481,34	1.087.195,64	(65.665.423,79)	(65.665.423,79)
Ano	Despesas	Receitas de	Compensação	Resultado no	Resultado Acum.





	Previdenciais (R\$)	Contribuições (R\$)	Previdenciária (R\$)	Ano (R\$)	Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2065	94.859.837,72	27.503.349,94	941.419,24	(66.415.068,55)	(66.415.068,55)
2066	96.582.838,21	27.849.460,03	809.709,59	(67.923.668,60)	(67.923.668,60)
2067	97.267.402,13	27.321.848,96	691.585,83	(69.253.967,35)	(69.253.967,35)
2068	97.869.670,01	27.035.536,46	586.463,43	(70.247.670,11)	(70.247.670,11)
2069	98.266.148,47	26.893.411,11	493.652,20	(70.879.085,15)	(70.879.085,15)
2070	99.079.425,84	26.829.409,56	412.383,10	(71.837.633,18)	(71.837.633,18)
2071	100.213.270,40	27.061.606,77	341.818,97	(72.809.844,66)	(72.809.844,66)
2072	102.047.815,32	26.590.877,87	281.075,16	(75.175.862,29)	(75.175.862,29)
2073	102.776.825,60	26.136.855,93	229.237,90	(76.410.731,77)	(76.410.731,77)
2074	103.352.635,71	26.606.630,43	185.383,53	(76.560.621,75)	(76.560.621,75)
2075	103.766.165,23	26.435.638,10	148.607,70	(77.181.919,43)	(77.181.919,43)
2076	104.313.279,88	26.647.115,31	118.036,46	(77.548.128,11)	(77.548.128,11)
2077	105.409.608,41	26.477.188,87	92.830,74	(78.839.588,80)	(78.839.588,80)
2078	105.538.147,90	26.287.159,81	72.214,32	(79.178.773,77)	(79.178.773,77)
2079	105.299.571,01	26.132.038,12	55.498,23	(79.112.034,66)	(79.112.034,66)
2080	104.834.821,54	26.617.420,41	42.081,41	(78.175.319,72)	(78.175.319,72)
2081	104.250.940,02	26.931.836,42	31.434,95	(77.287.668,65)	(77.287.668,65)
2082	103.465.647,97	27.500.808,88	23.101,66	(75.941.737,43)	(75.941.737,43)
2083	102.418.083,99	27.452.910,71	16.686,43	(74.948.486,85)	(74.948.486,85)
2084	101.155.966,98	27.414.339,89	11.836,39	(73.729.790,70)	(73.729.790,70)
2085	99.771.450,69	28.057.572,03	8.241,94	(71.705.636,72)	(71.705.636,72)
2086	98.366.509,23	27.900.126,54	5.631,88	(70.460.750,81)	(70.460.750,81)
2087	96.844.982,56	28.598.105,96	3.772,76	(68.243.103,84)	(68.243.103,84)

A despesa previdenciária inclui os benefícios estruturados em repartição simples.
 As receitas de contribuições estão deduzidas da receita administrativa.



ANEXO III

PROJEÇÕES ATUARIAIS

FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANOS DE AMORTIZAÇÃO SUGERIDOS

ALTERNATIVAS A, B e C



					Resultado Acum.
Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Capitalizado (Fundo de
2013	1.840.996,50	31.577.644,50	<u> </u>	29.736.648,00	Previdência) (R\$) 132.108.329,24
2014	2.536.992,69	31.717.033,46	-	29.180.040,76	169.214.869,76
2015	16.269.589,27	31.890.476,59	2.750.642,33	18.371.529,64	197.739.291,59
2016	18.970.203,54	32.017.635,06	3.177.382,40	16.224.813,91	225.828.463,00
2017	21.835.850,43	31.920.657,85	3.625.211,06	13.710.018,47	253.088.189,25
2018	25.972.627,96	31.638.761,43	4.264.098,59	9.930.232,06	278.203.712,67
2019	28.298.920,48	31.916.224,55	4.541.188,77	8.158.492,84	303.054.428,27
2020	31.866.135,62	32.058.782,87	5.035.913,45	5.228.560,71	326.466.254,67
2021	34.774.615,82	31.840.078,41	5.387.367,79	2.452.830,38	348.507.060,33
2022	37.462.424,60	32.632.287,47	5.661.009,22	830.872,09	370.248.356,05
2023	41.027.035,57	44.147.980,82	6.045.139,20	9.166.084,45	401.629.341,86
2024	44.191.363,00	46.158.214,57	6.341.295,21	8.308.146,78	434.035.249,15
2025	50.260.628,37	44.426.957,02	6.964.597,66	1.130.926,31	461.208.290,41
2026	52.884.657,47	44.297.144,05	7.185.056,51	(1.402.456,91)	487.478.330,93
2027	55.205.954,49	44.686.777,13	7.354.425,52	(3.164.751,84)	513.562.278,94
2028	57.783.371,33	44.546.617,29	7.520.880,66	(5.715.873,39)	538.660.142,29
2029	60.946.003,36	44.909.274,36	7.697.733,49	(8.338.995,51)	562.640.755,32
2030	64.491.633,67	44.565.159,22	7.895.811,60	(12.030.662,85)	584.368.537,79
2031	67.411.451,23	44.383.630,43	7.983.679,22	(15.044.141,58)	604.386.508,47
2032	69.836.839,91	44.281.474,28	8.047.418,65	(17.507.946,98)	623.141.752,00
2032	71.503.961,76	44.908.112,81	8.046.714,28	(18.549.134,67)	641.981.122,45
2033	72.719.379,56	46.187.739,95	7.989.062,63	(18.542.576,98)	661.957.412,82
2034	74.524.059,87	45.344.469,27	7.923.094,79	(21.256.495,81)	680.418.361,78
2036	77.532.749,03	44.906.415,77		. ,	696.432.815,00
2030	79.028.159,83		7.815.684,77	(24.810.648,49)	714.250.550,23
2037		47.357.245,33	7.702.680,83	(23.968.233,67) (25.415.354,00)	731.690.229,25
	80.296.412,78	47.318.548,22	7.562.510,56		749.699.491,52
2039 2040	81.405.296,67 82.795.271,51	48.112.190,68 48.062.066,82	7.400.954,50 7.226.579,89	(25.892.151,48) (27.506.624,80)	767.174.836,21
2040	84.482.939,92	48.104.341,30	7.029.162,94	(29.349.435,68)	783.855.890,70
2041	84.698.478,70	46.856.515,94	6.807.594,36	(31.034.368,40)	799.852.875,74
2042	85.001.076,10	48.568.819,53	6.565.562,18	(29.866.694,39)	817.977.353,89
2043	84.679.873,44	49.333.166,86	6.301.269,24	(29.045.437,35)	838.010.557,78
2044	84.347.159,74	51.173.594,24	6.027.226,98	(27.146.338,53)	861.144.852,72
2046	83.385.259,23	50.829.445,86		(26.818.525,43)	885.995.018,45
2040	82.539.538,51	51.056.060,54	5.737.287,94 5.441.187,12	(26.042.290,84)	913.112.428,71
2047	81.158.058,74	29.851.274,61	5.138.016,09	(46.168.768,05)	921.730.406,39
2049	79.860.014,53	29.312.100,95	4.832.482,71	(45.715.430,87)	931.318.799,91
2050	78.437.291,40	29.998.486,28	4.525.350,95	(43.913.454,17)	943.284.473,74
2051	86.822.031,63	31.137.474,16	4.219.546,34	(51.465.011,12)	948.416.531,04
2052	85.880.933,66	29.133.874,24	3.916.572,85	(52.830.486,58)	952.491.036,32
2053	85.084.540,26	28.896.057,13	3.619.045,56	(52.569.437,57)	957.071.060,93
2054	85.527.447,40	29.246.226,54	3.328.389,27	(52.952.831,58)	961.542.493,01
2055	84.916.710,61	29.021.841,66	3.046.656,71	(52.848.212,24)	966.386.830,35
2056	90.275.688,59	29.364.880,56	2.775.379,43	(58.135.428,61)	966.234.611,56
2057	90.491.598,85	28.331.148,46	2.515.788,44	(59.644.661,96)	964.564.026,30
2058	90.537.981,79	28.227.565,59	2.268.934,37	(60.041.481,83)	962.396.386,04
2059	91.153.864,55	28.488.270,40	2.035.643,04	(60.629.951,11)	959.510.218,09
2060	90.926.206,72	28.315.215,57	1.816.542,51	(60.794.448,63)	956.286.382,54
2061	92.752.361,73	28.541.495,72	1.612.044,78	(62.598.821,22)	951.064.744,27
2062	93.564.494,22	28.057.345,37	1.422.337,58	(64.084.811,27)	944.043.817,66
2063	94.002.226,53	27.575.049,42	1.247.423,72	(65.179.753,39)	935.506.693,33
2064	94.527.100,78	27.774.481,34	1.087.195,64	(65.665.423,79)	925.971.671,13
Ano	Despesas	Receitas de	Compensação	Resultado no	Resultado Acum.
			- Indiagae		





	Previdenciais (R\$)	Contribuições (R\$)	Previdenciária (R\$)	Ano (R\$)	Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2065	94.859.837,72	27.503.349,94	941.419,24	(66.415.068,55)	915.114.902,85
2066	96.582.838,21	27.849.460,03	809.709,59	(67.923.668,60)	902.098.128,42
2067	97.267.402,13	27.321.848,96	691.585,83	(69.253.967,35)	886.970.048,78
2068	97.869.670,01	27.035.536,46	586.463,43	(70.247.670,11)	869.940.581,60
2069	98.266.148,47	26.893.411,11	493.652,20	(70.879.085,15)	851.257.931,34
2070	99.079.425,84	26.829.409,56	412.383,10	(71.837.633,18)	830.495.774,03
2071	100.213.270,40	27.061.606,77	341.818,97	(72.809.844,66)	807.515.675,81
2072	102.047.815,32	26.590.877,87	281.075,16	(75.175.862,29)	780.790.754,07
2073	102.776.825,60	26.136.855,93	229.237,90	(76.410.731,77)	751.227.467,55
2074	103.352.635,71	26.606.630,43	185.383,53	(76.560.621,75)	719.740.493,85
2075	103.766.165,23	26.435.638,10	148.607,70	(77.181.919,43)	685.743.004,05
2076	104.313.279,88	26.647.115,31	118.036,46	(77.548.128,11)	649.339.456,18
2077	105.409.608,41	26.477.188,87	92.830,74	(78.839.588,80)	609.460.234,75
2078	105.538.147,90	26.287.159,81	72.214,32	(79.178.773,77)	566.849.075,07
2079	105.299.571,01	26.132.038,12	55.498,23	(79.112.034,66)	521.747.984,92
2080	104.834.821,54	26.617.420,41	42.081,41	(78.175.319,72)	474.877.544,30
2081	104.250.940,02	26.931.836,42	31.434,95	(77.287.668,65)	426.082.528,30
2082	103.465.647,97	27.500.808,88	23.101,66	(75.941.737,43)	375.705.742,57
2083	102.418.083,99	27.452.910,71	16.686,43	(74.948.486,85)	323.299.600,28
2084	101.155.966,98	27.414.339,89	11.836,39	(73.729.790,70)	268.967.785,59
2085	99.771.450,69	28.057.572,03	8.241,94	(71.705.636,72)	213.400.216,00
2086	98.366.509,23	27.900.126,54	5.631,88	(70.460.750,81)	155.743.478,15
2087	96.844.982,56	28.598.105,96	3.772,76	(68.243.103,84)	96.844.983,00

- (1) A despesa previdenciária inclui os benefícios estruturados em repartição simples.
 (2) As receitas de contribuições estão deduzidas da receita administrativa.
 (3) As receitas de contribuições foram calculadas considerando-se a alternativa A, que prevê 27 (vinte e sete) aportes equivalentes aos aportes anuais estabelecidos na tabela nº 4 do relatório de avaliação atuarial a partir de 2023 até 2047.



Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2013	1.840.996,50	27.977.644,50	-	26.136.648,00	128.508.329,24
2014	2.536.992,69	29.936.190,86	-	27.399.198,16	163.618.027,16
2015	16.269.589,27	29.898.967,25	2.750.642,33	16.380.020,31	189.815.129,10
2016	18.970.203,54	31.030.766,98	3.177.382,40	15.237.945,83	216.441.982,68
2017	21.835.850,43	32.568.926,34	3.625.211,06	14.358.286,96	243.786.788,60
2018	25.972.627,96	33.840.332,15	4.264.098,59	12.131.802,78	270.545.798,70
2019	28.298.920,48	35.847.042,95	4.541.188,77	12.089.311,24	298.867.857,86
2020	31.866.135,62	37.693.459,66	5.035.913,45	10.863.237,50	327.663.166,83
2021	34.774.615,82	39.001.062,81	5.387.367,79	9.613.814,78	356.936.771,62
2022	37.462.424,60	41.864.736,13	5.661.009,22	10.063.320,76	388.416.298,68
2023	41.027.035,57	42.842.326,51	6.045.139,20	7.860.430,14	419.581.706,74
2024	44.191.363,00	44.717.133,39	6.341.295,21	6.867.065,59	451.623.674,74
2025	50.260.628,37	43.043.612,49	6.964.597,66	(252.418,23)	478.468.677,00
2026	52.884.657,47	42.918.764,98	7.185.056,51	(2.780.835,98)	504.395.961,63
2027	55.205.954,49	43.296.815,71	7.354.425,52	(4.554.713,25)	530.105.006,08
2028	57.783.371,33	43.162.981,25	7.520.880,66	(7.099.509,42)	554.811.797,03
2029	60.946.003,36	43.517.098,48	7.697.733,49	(9.731.171,39)	578.369.333,46
2030	64.491.633,67	43.185.052,31	7.895.811,60	(13.410.769,77)	599.660.723,70
2031	67.411.451,23	43.011.157,98	7.983.679,22	(16.416.614,03)	619.223.753,08
2032	69.836.839,91	42.912.939,00	8.047.418,65	(18.876.482,26)	637.500.696,01
2033	71.503.961,76	43.519.501,56	8.046.714,28	(19.937.745,92)	655.812.991,86
2034	72.719.379,56	44.758.480,06	7.989.062,63	(19.971.836,86)	675.189.934,50
2035	74.524.059,87	43.941.933,85	7.923.094,79	(22.659.031,23)	693.042.299,34
2036	77.532.749,03	43.517.103,64	7.815.684,77	(26.199.960,62)	708.424.876,69
2037	79.028.159,83	45.889.984,75	7.702.680,83	(25.435.494,25)	725.494.875,04
2038	80.296.412,78	45.852.329,96	7.562.510,56	(26.881.572,27)	742.142.995,27
2039	81.405.296,67	46.620.491,55	7.400.954,50	(27.383.850,62)	759.287.724,37
2040	82.795.271,51	46.572.068,31	7.226.579,89	(28.996.623,31)	775.848.364,52
2041	84.482.939,92	46.612.477,78	7.029.162,94	(30.841.299,21)	791.557.967,18
2042	84.698.478,70	45.403.444,27	6.807.594,36	(32.487.440,06)	806.564.005,15
2043	85.001.076,10	47.060.656,71	6.565.562,18	(31.374.857,21)	823.582.988,25
2044	84.679.873,44	47.799.941,58	6.301.269,24	(30.578.662,62)	842.419.304,92
2045	84.347.159,74	49.581.334,38	6.027.226,98	(28.738.598,38)	864.225.864,83
2046	83.385.259,23	49.247.079,46	5.737.287,94	(28.400.891,82)	887.678.524,90
2047	82.539.538,51	49.465.988,09	5.441.187,12	(27.632.363,30)	913.306.873,09
2048	81.158.058,74	29.851.274,61	5.138.016,09	(46.168.768,05)	921.936.517,43
2049	79.860.014,53	29.312.100,95	4.832.482,71	(45.715.430,87)	931.537.277,61
2050	78.437.291,40	29.998.486,28	4.525.350,95	(43.913.454,17)	943.516.060,10
2051	86.822.031,63	31.137.474,16	4.219.546,34	(51.465.011,12)	948.662.012,58
2052	85.880.933,66	29.133.874,24	3.916.572,85	(52.830.486,58)	952.751.246,75
2053	85.084.540,26	28.896.057,13	3.619.045,56	(52.569.437,57)	957.346.883,99
2054	85.527.447,40	29.246.226,54	3.328.389,27	(52.952.831,58)	961.834.865,45
2055	84.916.710,61	29.021.841,66	3.046.656,71	(52.848.212,24)	966.696.745,14
2056	90.275.688,59	29.364.880,56	2.775.379,43	(58.135.428,61)	966.563.121,24
2057	90.491.598,85	28.331.148,46	2.515.788,44	(59.644.661,96)	964.912.246,56
2058	90.537.981,79	28.227.565,59	2.268.934,37	(60.041.481,83)	962.765.499,52
2059	91.153.864,55	28.488.270,40	2.035.643,04	(60.629.951,11)	959.901.478,38
2060	90.926.206,72	28.315.215,57	1.816.542,51	(60.794.448,63)	956.701.118,44
2061	92.752.361,73	28.541.495,72	1.612.044,78	(62.598.821,22)	951.504.364,33
2062	93.564.494,22	28.057.345,37	1.422.337,58	(64.084.811,27)	944.509.814,92
2063	94.002.226,53	27.575.049,42	1.247.423,72	(65.179.753,39)	936.000.650,42
2064	94.527.100,78	27.774.481,34	1.087.195,64	(65.665.423,79)	926.495.265,65
Ano	Despesas	Receitas de	Compensação	Resultado no	Resultado Acum.





	Previdenciais (R\$)	Contribuições (R\$)	Previdenciária (R\$)	Ano (R\$)	Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2065	94.859.837,72	27.503.349,94	941.419,24	(66.415.068,55)	915.669.913,04
2066	96.582.838,21	27.849.460,03	809.709,59	(67.923.668,60)	902.686.439,23
2067	97.267.402,13	27.321.848,96	691.585,83	(69.253.967,35)	887.593.658,24
2068	97.869.670,01	27.035.536,46	586.463,43	(70.247.670,11)	870.601.607,62
2069	98.266.148,47	26.893.411,11	493.652,20	(70.879.085,15)	851.958.618,92
2070	99.079.425,84	26.829.409,56	412.383,10	(71.837.633,18)	831.238.502,87
2071	100.213.270,40	27.061.606,77	341.818,97	(72.809.844,66)	808.302.968,38
2072	102.047.815,32	26.590.877,87	281.075,16	(75.175.862,29)	781.625.284,19
2073	102.776.825,60	26.136.855,93	229.237,90	(76.410.731,77)	752.112.069,48
2074	103.352.635,71	26.606.630,43	185.383,53	(76.560.621,75)	720.678.171,90
2075	103.766.165,23	26.435.638,10	148.607,70	(77.181.919,43)	686.736.942,78
2076	104.313.279,88	26.647.115,31	118.036,46	(77.548.128,11)	650.393.031,23
2077	105.409.608,41	26.477.188,87	92.830,74	(78.839.588,80)	610.577.024,30
2078	105.538.147,90	26.287.159,81	72.214,32	(79.178.773,77)	568.032.872,00
2079	105.299.571,01	26.132.038,12	55.498,23	(79.112.034,66)	523.002.809,66
2080	104.834.821,54	26.617.420,41	42.081,41	(78.175.319,72)	476.207.658,52
2081	104.250.940,02	26.931.836,42	31.434,95	(77.287.668,65)	427.492.449,38
2082	103.465.647,97	27.500.808,88	23.101,66	(75.941.737,43)	377.200.258,92
2083	102.418.083,99	27.452.910,71	16.686,43	(74.948.486,85)	324.883.787,60
2084	101.155.966,98	27.414.339,89	11.836,39	(73.729.790,70)	270.647.024,16
2085	99.771.450,69	28.057.572,03	8.241,94	(71.705.636,72)	215.180.208,88
2086	98.366.509,23	27.900.126,54	5.631,88	(70.460.750,81)	157.630.270,60
2087	96.844.982,56	28.598.105,96	3.772,76	(68.243.103,84)	98.844.983,00

⁽¹⁾ A despesa previdenciária inclui os benefícios estruturados em repartição simples.
(2) As receitas de contribuições estão deduzidas da receita administrativa.
(3) As receitas de contribuições foram calculadas considerando-se a alternativa B, que prevê alíquotas crescentes incidentes sobre a folha salarial, iniciando-se em 0% em 2013.



Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2013	1.840.996,50	29.570.560,76	=	27.729.564,26	130.101.245,51
2014	2.536.992,69	31.317.806,16	-	28.780.813,47	166.688.133,71
2015	16.269.589,27	30.988.357,27	2.750.642,33	17.469.410,33	194.158.832,06
2016	18.970.203,54	31.897.974,99	3.177.382,40	16.105.153,84	221.913.515,83
2017	21.835.850,43	33.231.596,26	3.625.211,06	15.020.956,89	250.249.283,67
2018	25.972.627,96	34.297.065,68	4.264.098,59	12.588.536,31	277.852.777,00
2019	28.298.920,48	36.108.857,67	4.541.188,77	12.351.125,96	306.875.069,58
2020	31.866.135,62	37.756.492,39	5.035.913,45	10.926.270,23	336.213.843,98
2021	34.774.615,82	38.865.610,09	5.387.367,79	9.478.362,06	365.865.036,68
2022	37.462.424,60	41.521.844,46	5.661.009,22	9.720.429,08	397.537.367,97
2023	41.027.035,57	42.305.802,87	6.045.139,20	7.323.906,50	428.713.516,55
2024	44.191.363,00	43.978.268,72	6.341.295,21	6.128.200,92	460.564.528,46
2025	50.260.628,37	42.334.350,29	6.964.597,66	(961.680,42)	487.236.719,75
2026	52.884.657,47	42.212.048,66	7.185.056,51	(3.487.552,30)	512.983.370,63
2027	55.205.954,49	42.584.160,94	7.354.425,52	(5.267.368,02)	538.495.004,85
2028	57.783.371,33	42.453.569,61	7.520.880,66	(7.808.921,07)	562.995.784,08
2029	60.946.003,36	42.803.308,32	7.697.733,49	(10.444.961,55)	586.330.569,57
2030	64.491.633,67	42.477.450,09	7.895.811,60	(14.118.371,99)	607.392.031,76
2031	67.411.451,23	42.307.470,07	7.983.679,22	(17.120.301,94)	626.715.251,73
2032	69.836.839,91	42.211.269,74	8.047.418,65	(19.578.151,52)	644.740.015,31
2033	71.503.961,76	42.807.539,04	8.046.714,28	(20.649.708,44)	662.774.707,80
2034	72.719.379,56	44.025.676,36	7.989.062,63	(20.704.640,57)	681.836.549,70
2035	74.524.059,87	43.222.832,19	7.923.094,79	(23.378.132,89)	699.368.609,79
2036	77.532.749,03	42.804.781,77	7.815.684,77	(26.912.282,48)	714.418.443,89
2037	79.028.159,83	45.137.697,50	7.702.680,83	(26.187.781,50)	731.095.769,02
2038	80.296.412,78	45.100.577,12	7.562.510,56	(27.633.325,11)	747.328.190,06
2039	81.405.296,67	45.855.674,27	7.400.954,50	(28.148.667,90)	764.019.213,56
2040	82.795.271,51	45.808.122,97	7.226.579,89	(29.760.568,65)	780.099.797,73
2040	84.482.939,92	45.847.576,22	7.029.162,94	(31.606.200,77)	795.299.584,82
2042	84.698.478,70	44.658.431,90	6.807.594,36	(33.232.452,44)	809.785.107,47
2042	85.001.076,10	46.287.398,25	6.565.562,18	(32.148.115,68)	826.224.098,24
2044	84.679.873,44	47.013.833,21	6.301.269,24	(31.364.770,99)	844.432.773,14
2044	84.347.159,74	48.764.958,06	6.027.226,98	(29.554.974,70)	865.543.764,83
2045	83.385.259,23	48.435.775,68	5.737.287,94	(29.212.195,61)	888.264.195,11
2040	82.539.538,51	48.650.733,28	5.441.187,12	(28.447.618,11)	913.112.428,71
2047	81.158.058,74	29.851.274,61	5.138.016,09	(46.168.768,05)	921.730.406,39
2048	79.860.014,53	29.312.100,95	4.832.482,71	(45.715.430,87)	931.318.799,91
	78.437.291,40	29.998.486,28	4.525.350,95	(43.913.454,17)	943.284.473,74
2050	86.822.031,63	31.137.474,16	4.219.546,34	(51.465.011,12)	948.416.531,04
2051	85.880.933,66	29.133.874,24	3.916.572,85	(52.830.486,58)	952.491.036,32
2052	85.084.540,26	28.896.057,13	3.619.045,56	(52.569.437,57)	957.071.060,93
2053					961.542.493,01
2054	85.527.447,40	29.246.226,54	3.328.389,27	(52.952.831,58)	966.386.830,35
2055	84.916.710,61	29.021.841,66	3.046.656,71	(52.848.212,24)	966.234.611,56
2056	90.275.688,59	29.364.880,56	2.775.379,43	(58.135.428,61)	
2057	90.491.598,85	28.331.148,46	2.515.788,44	(59.644.661,96)	964.564.026,30
2058	90.537.981,79	28.227.565,59	2.268.934,37	(60.041.481,83)	962.396.386,04
2059	91.153.864,55	28.488.270,40	2.035.643,04	(60.629.951,11)	959.510.218,09
2060	90.926.206,72	28.315.215,57	1.816.542,51	(60.794.448,63)	956.286.382,54
2061	92.752.361,73	28.541.495,72	1.612.044,78	(62.598.821,22)	951.064.744,27
2062	93.564.494,22	28.057.345,37	1.422.337,58	(64.084.811,27)	944.043.817,66
2063	94.002.226,53	27.575.049,42	1.247.423,72	(65.179.753,39)	935.506.693,33
2064	94.527.100,78	27.774.481,34	1.087.195,64	(65.665.423,79)	925.971.671,13
Ano	Despesas	Receitas de	Compensação	Resultado no	Resultado Acum.





	Previdenciais (R\$)	Contribuições (R\$)	Previdenciária (R\$)	Ano (R\$)	Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2065	94.859.837,72	27.503.349,94	941.419,24	(66.415.068,55)	915.114.902,85
2066	96.582.838,21	27.849.460,03	809.709,59	(67.923.668,60)	902.098.128,42
2067	97.267.402,13	27.321.848,96	691.585,83	(69.253.967,35)	886.970.048,78
2068	97.869.670,01	27.035.536,46	586.463,43	(70.247.670,11)	869.940.581,60
2069	98.266.148,47	26.893.411,11	493.652,20	(70.879.085,15)	851.257.931,34
2070	99.079.425,84	26.829.409,56	412.383,10	(71.837.633,18)	830.495.774,03
2071	100.213.270,40	27.061.606,77	341.818,97	(72.809.844,66)	807.515.675,81
2072	102.047.815,32	26.590.877,87	281.075,16	(75.175.862,29)	780.790.754,07
2073	102.776.825,60	26.136.855,93	229.237,90	(76.410.731,77)	751.227.467,55
2074	103.352.635,71	26.606.630,43	185.383,53	(76.560.621,75)	719.740.493,85
2075	103.766.165,23	26.435.638,10	148.607,70	(77.181.919,43)	685.743.004,05
2076	104.313.279,88	26.647.115,31	118.036,46	(77.548.128,11)	649.339.456,18
2077	105.409.608,41	26.477.188,87	92.830,74	(78.839.588,80)	609.460.234,75
2078	105.538.147,90	26.287.159,81	72.214,32	(79.178.773,77)	566.849.075,07
2079	105.299.571,01	26.132.038,12	55.498,23	(79.112.034,66)	521.747.984,92
2080	104.834.821,54	26.617.420,41	42.081,41	(78.175.319,72)	474.877.544,30
2081	104.250.940,02	26.931.836,42	31.434,95	(77.287.668,65)	426.082.528,30
2082	103.465.647,97	27.500.808,88	23.101,66	(75.941.737,43)	375.705.742,57
2083	102.418.083,99	27.452.910,71	16.686,43	(74.948.486,85)	323.299.600,28
2084	101.155.966,98	27.414.339,89	11.836,39	(73.729.790,70)	268.967.785,59
2085	99.771.450,69	28.057.572,03	8.241,94	(71.705.636,72)	213.400.216,00
2086	98.366.509,23	27.900.126,54	5.631,88	(70.460.750,81)	155.743.478,15
2087	96.844.982,56	28.598.105,96	3.772,76	(68.243.103,84)	96.844.983,00

- (1) A despesa previdenciária inclui os benefícios estruturados em repartição simples.
 (2) As receitas de contribuições estão deduzidas da receita administrativa.
 (3) As receitas de contribuições foram calculadas considerando-se a alternativa B, que prevê alíquotas crescentes incidentes sobre a folha salarial, iniciando-se em 1,41% em 2013.



ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - AC RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 2013 A 2087

PLANO DE CUSTEIO ATUAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANDEIRO DO EXERCÍCIO
EXERCICIO	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2013	33.772.267,97	1.840.996,50	31.931.271,47	128.508.329,25
2014	35.827.533,21	2.536.992,69	33.290.540,52	161.798.869,77
2015	38.949.051,11	16.269.589,27	22.679.461,84	184.478.331,61
2016	40.263.717,36	18.970.203,54	21.293.513,82	205.771.845,42
2017	41.892.179,63	21.835.850,43	20.056.329,20	225.828.174,63
2018	43.452.550,50	25.972.627,96	17.479.922,54	243.308.097,16
2019	45.055.899,15	28.298.920,48	16.756.978,67	260.065.075,83
2020	46.698.600,87	31.866.135,62	14.832.465,25	274.897.541,08
2021	47.721.298,66	34.774.615,82	12.946.682,84	287.844.223,92
2022	49.563.950,12	37.462.424,60	12.101.525,52	299.945.749,44
2023	50.266.112,51	41.027.035,57	9.239.076,94	309.184.826,39
2024	51.267.734,72	44.191.363,00	7.076.371,72	316.261.198,11
2025	51.376.958,72	50.260.628,37	1.116.330,35	317.377.528,46
2026	51.602.749,33	52.884.657,47	-1.281.908,14	316.095.620,32
2027	51.925.836,91	55.205.954,49	-3.280.117,58	312.815.502,74
2028	51.842.158,69	57.783.371,33	-5.941.212,64	306.874.290,10
2029	51.907.962,61	60.946.003,36	-9.038.040,75	297.836.249,35
2030	51.385.323,33	64.491.633,67	-13.106.310,34	284.729.939,01
2031	50.610.087,91	67.411.451,23	-16.801.363,32	267.928.575,69
2032	49.617.638,08	69.836.839,91	-20.219.201,83	247.709.373,86
2033	48.754.821,34	71.503.961,76	-22.749.140,42	224.960.233,44
2034	48.053.832,36	72.719.379,56	-24.665.547,20	200.294.686,24
2035	46.031.528,87	74.524.059,87	-28.492.531,00	171.802.155,24
2036	43.958.040,18	77.532.749,03	-33.574.708,85	138.227.446,40
2037	43.211.322,97	79.028.159,83	-35.816.836,86	102.410.609,54
2038	40.897.754,11	80.296.412,78	-39.398.658,67	63.011.950,87
2039	38.816.124,85	81.405.296,67	-42.589.171,82	20.422.779,05
2040	36.059.621,92	82.795.271,51	-46.735.649,59	-26.312.870,54
2041	34.653.510,19	84.482.939,92	-49.829.429,73	-49.829.429,73
2042	33.716.642,84	84.698.478,70	-50.981.835,86	-50.981.835,86
2043	34.430.634,30	85.001.076,10	-50.570.441,80	-50.570.441,80
2044	34.586.636,50	84.679.873,44	-50.093.236,94	-50.093.236,94
2045	35.342.607,06	84.347.159,74	-49.004.552,68	-49.004.552,68
2046	34.844.335,08	83.385.259,23	-48.540.924,15	-48.540.924,15
2047	34.669.061,66	82.539.538,51	-47.870.476,85	-47.870.476,85
2048	34.989.290,70	81.158.058,74	-46.168.768,04	-46.168.768,04
2049	34.144.583,66	79.860.014,53	-45.715.430,87	-45.715.430,87
2050	34.523.837,23	78.437.291,40	-43.913.454,17	-43.913.454,17
2051	35.357.020,50	86.822.031,63	-51.465.011,13	-51.465.011,13
2052	33.050.447,09	85.880.933,66	-52.830.486,57	-52.830.486,57
2053	32.515.102,69	85.084.540,26	-52.569.437,57	-52.569.437,57
2054	32.574.615,81	85.527.447,40	-52.952.831,59	-52.952.831,59



PLANO DE CUSTEIO ATUAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO P	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANDEIRO DO EXERCÍCIO
LALKOIOIO	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2055	32.068.498,37	84.916.710,61	-52.848.212,24	-52.848.212,24
2056	32.140.259,99	90.275.688,59	-58.135.428,60	-58.135.428,60
2057	30.846.936,90	90.491.598,85	-59.644.661,95	-59.644.661,95
2058	30.496.499,96	90.537.981,79	-60.041.481,83	-60.041.481,83
2059	30.523.913,44	91.153.864,55	-60.629.951,11	-60.629.951,11
2060	30.131.758,08	90.926.206,72	-60.794.448,64	-60.794.448,64
2061	30.153.540,50	92.752.361,73	-62.598.821,23	-62.598.821,23
2062	29.479.682,95	93.564.494,22	-64.084.811,27	-64.084.811,27
2063	28.822.473,14	94.002.226,53	-65.179.753,39	-65.179.753,39
2064	28.861.676,98	94.527.100,78	-65.665.423,80	-65.665.423,80
2065	28.444.769,18	94.859.837,72	-66.415.068,54	-66.415.068,54
2066	28.659.169,62	96.582.838,21	-67.923.668,59	-67.923.668,59
2067	28.013.434,79	97.267.402,13	-69.253.967,34	-69.253.967,34
2068	27.621.999,89	97.869.670,01	-70.247.670,12	-70.247.670,12
2069	27.387.063,31	98.266.148,47	-70.879.085,16	-70.879.085,16
2070	27.241.792,66	99.079.425,84	-71.837.633,18	-71.837.633,18
2071	27.403.425,74	100.213.270,40	-72.809.844,66	-72.809.844,66
2072	26.871.953,03	102.047.815,32	-75.175.862,29	-75.175.862,29
2073	26.366.093,83	102.776.825,60	-76.410.731,77	-76.410.731,77
2074	26.792.013,96	103.352.635,71	-76.560.621,75	-76.560.621,75
2075	26.584.245,80	103.766.165,23	-77.181.919,43	-77.181.919,43
2076	26.765.151,77	104.313.279,88	-77.548.128,11	-77.548.128,11
2077	26.570.019,61	105.409.608,41	-78.839.588,80	-78.839.588,80
2078	26.359.374,13	105.538.147,90	-79.178.773,77	-79.178.773,77
2079	26.187.536,35	105.299.571,01	-79.112.034,66	-79.112.034,66
2080	26.659.501,82	104.834.821,54	-78.175.319,72	-78.175.319,72
2081	26.963.271,37	104.250.940,02	-77.287.668,65	-77.287.668,65
2082	27.523.910,54	103.465.647,97	-75.941.737,43	-75.941.737,43
2083	27.469.597,14	102.418.083,99	-74.948.486,85	-74.948.486,85
2084	27.426.176,28	101.155.966,98	-73.729.790,70	-73.729.790,70
2085	28.065.813,97	99.771.450,69	-71.705.636,72	-71.705.636,72
2086	27.905.758,42	98.366.509,23	-70.460.750,81	-70.460.750,81
2087	28.601.878,72	96.844.982,56	-68.243.103,84	-68.243.103,84

Notas:

⁽¹⁾ Projeção atuarial elaborada em 31/12/2012 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

⁽²⁾ Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2010; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 1% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 6% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: a quantidade de servidores ativos se manterá constante ao longo do período de projeção; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: cônjuge do sexo feminino três anos mais novo, filhos com diferença de idade para a mãe de 22 e 24 anos; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,977; j) inflação anual estimada: 5,37%; k) taxa de rotatividade: 0% a.a..

⁽³⁾ Massa salarial mensal: R\$ 8.359.652,82.

⁽⁴⁾ Idade média da população analisada (em anos): ativos – 41; inativos – 65; pensionistas – 28.



ALTERNATIVA A PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANDEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2013	37.372.267,96	1.840.996,50	35.531.271,46	132.108.329,24
2014	39.643.533,21	2.536.992,69	37.106.540,52	169.214.869,76
2015	44.794.011,10	16.269.589,27	28.524.421,83	197.739.291,59
2016	47.059.374,95	18.970.203,54	28.089.171,41	225.828.463,00
2017	49.095.576,68	21.835.850,43	27.259.726,25	253.088.189,25
2018	51.088.151,38	25.972.627,96	25.115.523,42	278.203.712,67
2019	53.149.636,08	28.298.920,48	24.850.715,60	303.054.428,27
2020	55.277.962,02	31.866.135,62	23.411.826,40	326.466.254,67
2021	56.815.421,48	34.774.615,82	22.040.805,66	348.507.060,33
2022	59.203.720,31	37.462.424,60	21.741.295,71	370.248.356,05
2023	72.408.021,38	41.027.035,57	31.380.985,81	401.629.341,86
2024	76.597.270,29	44.191.363,00	32.405.907,29	434.035.249,15
2025	77.433.669,63	50.260.628,37	27.173.041,26	461.208.290,41
2026	79.154.697,99	52.884.657,47	26.270.040,52	487.478.330,93
2027	81.289.902,50	55.205.954,49	26.083.948,02	513.562.278,94
2028	82.881.234,68	57.783.371,33	25.097.863,35	538.660.142,29
2029	84.926.616,38	60.946.003,36	23.980.613,03	562.640.755,32
2030	86.219.416,14	64.491.633,67	21.727.782,46	584.368.537,79
2031	87.429.421,91	67.411.451,23	20.017.970,68	604.386.508,47
2032	88.592.083,43	69.836.839,91	18.755.243,53	623.141.752,00
2033	90.343.332,21	71.503.961,76	18.839.370,45	641.981.122,45
2034	92.695.669,93	72.719.379,56	19.976.290,37	661.957.412,82
2035	92.985.008,83	74.524.059,87	18.460.948,96	680.418.361,78
2036	93.547.202,24	77.532.749,03	16.014.453,22	696.432.815,00
2037	96.845.895,06	79.028.159,83	17.817.735,23	714.250.550,23
2038	97.736.091,80	80.296.412,78	17.439.679,01	731.690.229,25
2039	99.414.558,94	81.405.296,67	18.009.262,27	749.699.491,52
2040	100.270.616,20	82.795.271,51	17.475.344,69	767.174.836,21
2041	101.163.994,41	84.482.939,92	16.681.054,49	783.855.890,70
2042	100.695.463,74	84.698.478,70	15.996.985,04	799.852.875,74
2043	103.125.554,26	85.001.076,10	18.124.478,15	817.977.353,89
2044	104.713.077,33	84.679.873,44	20.033.203,89	838.010.557,78
2045	107.481.454,68	84.347.159,74	23.134.294,94	861.144.852,72
2046	108.235.424,96	83.385.259,23	24.850.165,73	885.995.018,45
2047	109.656.948,77	82.539.538,51	27.117.410,26	913.112.428,71
2048	89.776.036,41	81.158.058,74	8.617.977,68	921.730.406,39
2049	89.448.408,05	79.860.014,53	9.588.393,52	931.318.799,91
2050	90.402.965,23	78.437.291,40	11.965.673,83	943.284.473,74
2051	91.954.088,93	86.822.031,63	5.132.057,30	948.416.531,04
2052	89.955.438,95	85.880.933,66	4.074.505,28	952.491.036,32
2053	89.664.564,87	85.084.540,26	4.580.024,61	957.071.060,93
2054	89.998.879,48	85.527.447,40	4.471.432,08	961.542.493,01
2055	89.761.047,95	84.916.710,61	4.844.337,34	966.386.830,35
2056	90.123.469,81	90.275.688,59	(152.218,79)	966.234.611,56



ALTERNATIVA A PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANDEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2057	88.821.013,59	90.491.598,85	(1.670.585,26)	964.564.026,30
2058	88.370.341,53	90.537.981,79	(2.167.640,26)	962.396.386,04
2059	88.267.696,60	91.153.864,55	(2.886.167,95)	959.510.218,09
2060	87.702.371,17	90.926.206,72	(3.223.835,55)	956.286.382,54
2061	87.530.723,46	92.752.361,73	(5.221.638,27)	951.064.744,27
2062	86.543.567,61	93.564.494,22	(7.020.926,61)	944.043.817,66
2063	85.465.102,20	94.002.226,53	(8.537.124,33)	935.506.693,33
2064	84.992.078,58	94.527.100,78	(9.535.022,20)	925.971.671,13
2065	84.003.069,44	94.859.837,72	(10.856.768,28)	915.114.902,85
2066	83.566.063,79	96.582.838,21	(13.016.774,43)	902.098.128,42
2067	82.139.322,49	97.267.402,13	(15.128.079,64)	886.970.048,78
2068	80.840.202,82	97.869.670,01	(17.029.467,19)	869.940.581,60
2069	79.583.498,21	98.266.148,47	(18.682.650,26)	851.257.931,34
2070	78.317.268,54	99.079.425,84	(20.762.157,30)	830.495.774,03
2071	77.233.172,18	100.213.270,40	(22.980.098,22)	807.515.675,81
2072	75.322.893,58	102.047.815,32	(26.724.921,74)	780.790.754,07
2073	73.213.539,08	102.776.825,60	(29.563.286,52)	751.227.467,55
2074	71.865.662,01	103.352.635,71	(31.486.973,69)	719.740.493,85
2075	69.768.675,43	103.766.165,23	(33.997.489,80)	685.743.004,05
2076	67.909.732,01	104.313.279,88	(36.403.547,87)	649.339.456,18
2077	65.530.386,98	105.409.608,41	(39.879.221,43)	609.460.234,75
2078	62.926.988,22	105.538.147,90	(42.611.159,68)	566.849.075,07
2079	60.198.480,86	105.299.571,01	(45.101.090,15)	521.747.984,92
2080	57.964.380,92	104.834.821,54	(46.870.440,62)	474.877.544,30
2081	55.455.924,03	104.250.940,02	(48.795.015,99)	426.082.528,30
2082	53.088.862,23	103.465.647,97	(50.376.785,73)	375.705.742,57
2083	50.011.941,70	102.418.083,99	(52.406.142,29)	323.299.600,28
2084	46.824.152,29	101.155.966,98	(54.331.814,69)	268.967.785,59
2085	44.203.881,10	99.771.450,69	(55.567.569,59)	213.400.216,00
2086	40.709.771,38	98.366.509,23	(57.656.737,85)	155.743.478,15
2087	37.946.487,41	96.844.982,56	(58.898.495,15)	96.844.983,00

Notas:

⁽¹⁾ Projeção atuarial elaborada em 31/12/2012 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

⁽²⁾ Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2010; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 1% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 6% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: a quantidade de servidores ativos se manterá constante ao longo do período de projeção; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: cônjuge do sexo feminino três anos mais novo, filhos com diferença de idade para a mãe de 22 e 24 anos; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,977; j) inflação anual estimada: 5,37%; k) taxa de rotatividade: 0% a.a..

⁽³⁾ Massa salarial mensal: R\$ 8.359.652,82.

⁽⁴⁾ Idade média da população analisada (em anos): ativos – 41; inativos – 65; pensionistas – 28.



ALTERNATIVA B PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)

R\$ 1,00

ICICEO 711	(EXO 10 (EXI , art. 55,	3 1 , meiso II)		Κψ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANDEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2013	33.772.267,96	1.840.996,50	31.931.271,46	128.508.329,24
2014	37.646.690,61	2.536.992,69	35.109.697,92	163.618.027,16
2015	42.466.691,21	16.269.589,27	26.197.101,94	189.815.129,10
2016	45.597.057,12	18.970.203,54	26.626.853,58	216.441.982,68
2017	49.180.656,36	21.835.850,43	27.344.805,92	243.786.788,60
2018	52.731.638,06	25.972.627,96	26.759.010,10	270.545.798,70
2019	56.620.979,64	28.298.920,48	28.322.059,16	298.867.857,86
2020	60.661.444,59	31.866.135,62	28.795.308,97	327.663.166,83
2021	64.048.220,61	34.774.615,82	29.273.604,79	356.936.771,62
2022	68.941.951,65	37.462.424,60	31.479.527,06	388.416.298,68
2023	72.192.443,63	41.027.035,57	31.165.408,06	419.581.706,74
2024	76.233.331,00	44.191.363,00	32.041.968,00	451.623.674,74
2025	77.105.630,63	50.260.628,37	26.845.002,26	478.468.677,00
2026	78.811.942,11	52.884.657,47	25.927.284,64	504.395.961,63
2027	80.914.998,93	55.205.954,49	25.709.044,45	530.105.006,08
2028	82.490.162,28	57.783.371,33	24.706.790,95	554.811.797,03
2029	84.503.539,79	60.946.003,36	23.557.536,43	578.369.333,46
2030	85.783.023,91	64.491.633,67	21.291.390,24	599.660.723,70
2031	86.974.480,62	67.411.451,23	19.563.029,39	619.223.753,08
2032	88.113.782,83	69.836.839,91	18.276.942,93	637.500.696,01
2033	89.816.257,60	71.503.961,76	18.312.295,84	655.812.991,86
2034	92.096.322,21	72.719.379,56	19.376.942,65	675.189.934,50
2035	92.376.424,71	74.524.059,87	17.852.364,84	693.042.299,34
2036	92.915.326,37	77.532.749,03	15.382.577,35	708.424.876,69
2037	96.098.158,18	79.028.159,83	17.069.998,35	725.494.875,04
2038	96.944.533,02	80.296.412,78	16.648.120,24	742.142.995,27
2039	98.550.025,77	81.405.296,67	17.144.729,09	759.287.724,37
2040	99.355.911,66	82.795.271,51	16.560.640,15	775.848.364,52
2041	100.192.542,58	84.482.939,92	15.709.602,66	791.557.967,18
2042	99.704.516,67	84.698.478,70	15.006.037,97	806.564.005,15
2043	102.020.059,20	85.001.076,10	17.018.983,10	823.582.988,25
2044	103.516.190,12	84.679.873,44	18.836.316,67	842.419.304,92
2045	106.153.719,65	84.347.159,74	21.806.559,91	864.225.864,83
2046	106.837.919,29	83.385.259,23	23.452.660,07	887.678.524,90
2047	108.167.886,70	82.539.538,51	25.628.348,19	913.306.873,09
2048	89.787.703,08	81.158.058,74	8.629.644,34	921.936.517,43
2049	89.460.774,71	79.860.014,53	9.600.760,18	931.537.277,61
2050	90.416.073,89	78.437.291,40	11.978.782,49	943.516.060,10
2051	91.967.984,11	86.822.031,63	5.145.952,48	948.662.012,58
2052	89.970.167,84	85.880.933,66	4.089.234,17	952.751.246,75
2053	89.680.177,50	85.084.540,26	4.595.637,24	957.346.883,99
2054	90.015.428,86	85.527.447,40	4.487.981,46	961.834.865,45
2055	89.778.590,30	84.916.710,61	4.861.879,69	966.696.745,14
2056	90.142.064,69	90.275.688,59	(133.623,90)	966.563.121,24
2057	88.840.724,17	90.491.598,85	(1.650.874,68)	964.912.246,56



2013 A 2087

ALTERNATIVA B PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)

R\$ 1,00

		, ,		
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANDEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2058	88.391.234,75	90.537.981,79	(2.146.747,04)	962.765.499,52
2059	88.289.843,41	91.153.864,55	(2.864.021,14)	959.901.478,38
2060	87.725.846,79	90.926.206,72	(3.200.359,93)	956.701.118,44
2061	87.555.607,61	92.752.361,73	(5.196.754,12)	951.504.364,33
2062	86.569.944,81	93.564.494,22	(6.994.549,41)	944.509.814,92
2063	85.493.062,03	94.002.226,53	(8.509.164,49)	936.000.650,42
2064	85.021.716,01	94.527.100,78	(9.505.384,77)	926.495.265,65
2065	84.034.485,11	94.859.837,72	(10.825.352,61)	915.669.913,04
2066	83.599.364,40	96.582.838,21	(12.983.473,81)	902.686.439,23
2067	82.174.621,14	97.267.402,13	(15.092.780,99)	887.593.658,24
2068	80.877.619,39	97.869.670,01	(16.992.050,62)	870.601.607,62
2069	79.623.159,77	98.266.148,47	(18.642.988,70)	851.958.618,92
2070	78.359.309,79	99.079.425,84	(20.720.116,05)	831.238.502,87
2071	77.277.735,91	100.213.270,40	(22.935.534,49)	808.302.968,38
2072	75.370.131,13	102.047.815,32	(26.677.684,18)	781.625.284,19
2073	73.263.610,88	102.776.825,60	(29.513.214,72)	752.112.069,48
2074	71.918.738,13	103.352.635,71	(31.433.897,58)	720.678.171,90
2075	69.824.936,11	103.766.165,23	(33.941.229,12)	686.736.942,78
2076	67.969.368,33	104.313.279,88	(36.343.911,54)	650.393.031,23
2077	65.593.601,48	105.409.608,41	(39.816.006,93)	610.577.024,30
2078	62.993.995,59	105.538.147,90	(42.544.152,31)	568.032.872,00
2079	60.269.508,67	105.299.571,01	(45.030.062,34)	523.002.809,66
2080	58.039.670,40	104.834.821,54	(46.795.151,14)	476.207.658,52
2081	55.535.730,88	104.250.940,02	(48.715.209,14)	427.492.449,38
2082	53.173.457,50	103.465.647,97	(50.292.190,47)	377.200.258,92
2083	50.101.612,68	102.418.083,99	(52.316.471,31)	324.883.787,60
2084	46.919.203,53	101.155.966,98	(54.236.763,45)	270.647.024,16
2085	44.304.635,42	99.771.450,69	(55.466.815,27)	215.180.208,88
2086	40.816.570,95	98.366.509,23	(57.549.938,28)	157.630.270,60
2087	38.059.694,96	96.844.982,56	(58.785.287,60)	98.844.983,00

Notas:

⁽¹⁾ Projeção atuarial elaborada em 31/12/2012 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

⁽²⁾ Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2010; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 1% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 6% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: a quantidade de servidores ativos se manterá constante ao longo do período de projeção; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: cônjuge do sexo feminino três anos mais novo, filhos com diferença de idade para a mãe de 22 e 24 anos; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,977; j) inflação anual estimada: 5,37%; k) taxa de rotatividade: 0% a.a..

⁽³⁾ Massa salarial mensal: R\$ 8.359.652,82.

⁽⁴⁾ Idade média da população analisada (em anos): ativos – 41; inativos – 65; pensionistas – 28.



ALTERNATIVA C PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANDEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2013	35.365.184,23	1.840.996,50	33.524.187,73	130.101.245,51
2014	39.123.880,89	2.536.992,69	36.586.888,20	166.688.133,71
2015	43.740.287,62	16.269.589,27	27.470.698,35	194.158.832,06
2016	46.724.887,31	18.970.203,54	27.754.683,76	221.913.515,83
2017	50.171.618,27	21.835.850,43	28.335.767,84	250.249.283,67
2018	53.576.121,29	25.972.627,96	27.603.493,33	277.852.777,00
2019	57.321.213,07	28.298.920,48	29.022.292,58	306.875.069,58
2020	61.204.910,02	31.866.135,62	29.338.774,40	336.213.843,98
2021	64.425.808,52	34.774.615,82	29.651.192,70	365.865.036,68
2022	69.134.755,88	37.462.424,60	31.672.331,29	397.537.367,97
2023	72.203.184,15	41.027.035,57	31.176.148,58	428.713.516,55
2024	76.042.374,91	44.191.363,00	31.851.011,92	460.564.528,46
2025	76.932.819,66	50.260.628,37	26.672.191,29	487.236.719,75
2026	78.631.308,36	52.884.657,47	25.746.650,88	512.983.370,63
2027	80.717.588,70	55.205.954,49	25.511.634,22	538.495.004,85
2028	82.284.150,56	57.783.371,33	24.500.779,23	562.995.784,08
2029	84.280.788,86	60.946.003,36	23.334.785,50	586.330.569,57
2030	85.553.095,86	64.491.633,67	21.061.462,19	607.392.031,76
2031	86.734.671,20	67.411.451,23	19.323.219,96	626.715.251,73
2032	87.861.603,49	69.836.839,91	18.024.763,59	644.740.015,31
2033	89.538.654,24	71.503.961,76	18.034.692,48	662.774.707,80
2034	91.781.221,46	72.719.379,56	19.061.841,90	681.836.549,70
2035	92.056.119,96	74.524.059,87	17.532.060,09	699.368.609,79
2036	92.582.583,13	77.532.749,03	15.049.834,10	714.418.443,89
2037	95.705.484,96	79.028.159,83	16.677.325,13	731.095.769,02
2038	96.528.833,82	80.296.412,78	16.232.421,04	747.328.190,06
2039	98.096.320,18	81.405.296,67	16.691.023,50	764.019.213,56
2040	98.875.855,68	82.795.271,51	16.080.584,16	780.099.797,73
2041	99.682.727,02	84.482.939,92	15.199.787,09	795.299.584,82
2042	99.184.001,35	84.698.478,70	14.485.522,65	809.785.107,47
2043	101.440.066,88	85.001.076,10	16.438.990,77	826.224.098,24
2044	102.888.548,34	84.679.873,44	18.208.674,90	844.432.773,14
2045	105.458.151,43	84.347.159,74	21.110.991,69	865.543.764,83
2046	106.105.689,51	83.385.259,23	22.720.430,28	888.264.195,11
2047	107.387.772,11	82.539.538,51	24.848.233,60	913.112.428,71
2048	89.776.036,41	81.158.058,74	8.617.977,68	921.730.406,39
2049	89.448.408,05	79.860.014,53	9.588.393,52	931.318.799,91
2050	90.402.965,23	78.437.291,40	11.965.673,83	943.284.473,74
2051	91.954.088,93	86.822.031,63	5.132.057,30	948.416.531,04
2052	89.955.438,95	85.880.933,66	4.074.505,28	952.491.036,32
2053	89.664.564,87	85.084.540,26	4.580.024,61	957.071.060,93
2054	89.998.879,48	85.527.447,40	4.471.432,08	961.542.493,01
2055	89.761.047,95	84.916.710,61	4.844.337,34	966.386.830,35
2056	90.123.469,81	90.275.688,59	(152.218,79)	966.234.611,56
2057	88.821.013,59	90.491.598,85	(1.670.585,26)	964.564.026,30



2013 A 2087

ALTERNATIVA C PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)

R\$ 1,00

	(E110 10 (E111 ; urt. 33;	0 , ,		. ,
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANDEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2058	88.370.341,53	90.537.981,79	(2.167.640,26)	962.396.386,04
2059	88.267.696,60	91.153.864,55	(2.886.167,95)	959.510.218,09
2060	87.702.371,17	90.926.206,72	(3.223.835,55)	956.286.382,54
2061	87.530.723,46	92.752.361,73	(5.221.638,27)	951.064.744,27
2062	86.543.567,61	93.564.494,22	(7.020.926,61)	944.043.817,66
2063	85.465.102,20	94.002.226,53	(8.537.124,33)	935.506.693,33
2064	84.992.078,58	94.527.100,78	(9.535.022,20)	925.971.671,13
2065	84.003.069,44	94.859.837,72	(10.856.768,28)	915.114.902,85
2066	83.566.063,79	96.582.838,21	(13.016.774,43)	902.098.128,42
2067	82.139.322,49	97.267.402,13	(15.128.079,64)	886.970.048,78
2068	80.840.202,82	97.869.670,01	(17.029.467,19)	869.940.581,60
2069	79.583.498,21	98.266.148,47	(18.682.650,26)	851.257.931,34
2070	78.317.268,54	99.079.425,84	(20.762.157,30)	830.495.774,03
2071	77.233.172,18	100.213.270,40	(22.980.098,22)	807.515.675,81
2072	75.322.893,58	102.047.815,32	(26.724.921,74)	780.790.754,07
2073	73.213.539,08	102.776.825,60	(29.563.286,52)	751.227.467,55
2074	71.865.662,01	103.352.635,71	(31.486.973,69)	719.740.493,85
2075	69.768.675,43	103.766.165,23	(33.997.489,80)	685.743.004,05
2076	67.909.732,01	104.313.279,88	(36.403.547,87)	649.339.456,18
2077	65.530.386,98	105.409.608,41	(39.879.221,43)	609.460.234,75
2078	62.926.988,22	105.538.147,90	(42.611.159,68)	566.849.075,07
2079	60.198.480,86	105.299.571,01	(45.101.090,15)	521.747.984,92
2080	57.964.380,92	104.834.821,54	(46.870.440,62)	474.877.544,30
2081	55.455.924,03	104.250.940,02	(48.795.015,99)	426.082.528,30
2082	53.088.862,23	103.465.647,97	(50.376.785,73)	375.705.742,57
2083	50.011.941,70	102.418.083,99	(52.406.142,29)	323.299.600,28
2084	46.824.152,29	101.155.966,98	(54.331.814,69)	268.967.785,59
2085	44.203.881,10	99.771.450,69	(55.567.569,59)	213.400.216,00
2086	40.709.771,38	98.366.509,23	(57.656.737,85)	155.743.478,15
2087	37.946.487,41	96.844.982,56	(58.898.495,15)	96.844.983,00

Notas:

⁽¹⁾ Projeção atuarial elaborada em 31/12/2012 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

⁽²⁾ Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2010; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 1% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 6% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: a quantidade de servidores ativos se manterá constante ao longo do período de projeção; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: cônjuge do sexo feminino três anos mais novo, filhos com diferença de idade para a mãe de 22 e 24 anos; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,977; j) inflação anual estimada: 5,37%; k) taxa de rotatividade: 0% a.a..

⁽³⁾ Massa salarial mensal: R\$ 8.359.652,82.

⁽⁴⁾ Idade média da população analisada (em anos): ativos – 41; inativos – 65; pensionistas – 28.



ANEXO V

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL – DRAA



DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Branco - AC

	Cadastro de Outros Planos	○ Retificação
QUADRO 1 - Dados do Regi	me Próprio de Previdência - R	PP
Ente		
Tipo de Ente: Município	lacksquare	
Nome do Município (quando for o ca	aso): Rio Branco - AC	
Representante do RPP:		
Endereço:		
Telefone:		
e-mail:		

Avaliação Atuarial

Data da 31/12/2012 Data-Base: 01/07/2012 Avaliação:

Obs: Data da Avaliação deve ser maior que a Data-Base Data-Base: data de extração das informações cadastrais

Plano

Nome * : Plano de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Rio Branco - AC *Ex: Plano de Previdência 1, Plano de Previdência 2.

Descrição da População Coberta:

Conforme a Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009, são segurados do FPREV todos os demais servidores não vinculados ao FFIN, o qual, por sua vez, abrange todos os benefícios previdenciários de aposentadorias e pensões de que trata a Lei Municipal nº 1.597, de 28 de junho de 2006.

Plano de Benefícios, Regime Financeiro e Método de Financiamento

Selecionar Benefícios do Plano	Regime Financeiro *	Método**
Aposentadorias por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	Agregado
Aposentadoria por Invalidez	CAP	Agregado
Pensão por Morte de segurado Ativo	CAP	Agregado
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	Agregado
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	CAP	Agregado
Auxílio-doença		
Salário-maternidade		
Auxílio-reclusão	RS	
Salário-família	RS	

^{*} Regime Financeiro

RCC = Repartição de Capitais de Cobertura

RS = Repartição Simples

CAP = Capitalização

UC = Crédito Unitário

PUC = Crédito Unitário Projetado

PNI = Prêmio Nivelado Individual

IEN = Idade de Entrada Normal

^{**} Método de Financiamento



QUADRO 2 - Hipóteses

Hipóteses	Valo	res
Taxa de Juros Real	6,00% a.a.	
Projeção de Crescimento Real do Salário	1,00%	a.a.
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	0,00%	a.a.
Novos Entrados *	grupo ativos tam	anho constante
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte)	IBGE 2010	
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência)	IBGE 2010	
Tábua de Mortalidade de Inválido **	Outras	IBGE 2010
Tábua de Entrada em Invalidez ***	ALVARO VINDAS	
Tábua de Morbidez		
Outras Tábuas utilizadas		
Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo (Dos Salários)	97,709	6 a.a.
Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo (Dos Benefícios)	97,70% a.a.	
Composição Familiar	Informações contidas nos bancos de dados	

QUADRO 3 - Resultados

Campos	Valores da avaliação atuarial em R\$ *		
	Benefícios - Regime de Capitalização	Benefícios - Regime de Repartição	
Ativo do Plano	96.57	7.057,78	
Valor Atual dos Salários Futuros	1.630.4	05.326,99	
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a conceder)	784.672.128,32	0,00	
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios concedidos)	7.513.014,86	0,00	
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Beneficios Concedidos)	0,00	0,00	
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios Concedidos)	122.000,46	0,00	
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)	267.533.746,27	0,00	
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo,			
Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder)	171.751.104,52	0,00	
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	79.218.514,32	0,00	
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00	0,00	
(+) Superávit/(-) Déficit Atuarial	-176.982.719,83		

Plano de Custeio - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

		Custo
Contribuinte	Custo Normal *	Suplementar *
Ente Público	17,41%	1,50%
Servidor Ativo	11,00%	0,00%
Servidor Aposentado	11,00%	0,00%
Pensionista	11,00%	0,00%
Base de Incidência das Contribuições do Ente Público **	FRA - PAP	FRA
Observações:		

FRA = Folha de remuneração dos ativos

FRA - PA = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados

FRA - PAP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados e pensionistas

FRA - PP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos pensionistas

FPA = Folha de Proventos dos aposentados

FPP = Folha de proventos dos pensionistas

FPAP = Folha de proventos dos aposentados e dos pensionistas

^{**} Base de Incidência





Plano de Custeio por Benefício - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

		Custo
Benefício	Custo Normal*	Suplementar *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	19,42%	10,86%
Aposentadoria por Invalidez	1,15%	0,00%
Pensão por Morte de Segurado Ativo	3,19%	0,00%
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e		
Compulsória	0,15%	0,00%
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	2,50%	0,00%
Auxílio Doença	0,00%	0,00%
Salário Maternidade	0,00%	0,00%
Auxílio Reclusão	0,00%	0,00%
Salário Família	0,00%	0,00%
Base de Incidência das Contribuições **	FRA	FRA

Observações:

** Base de Incidência

FRA = Folha de remuneração dos ativos

FRA - PA = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados

FRA - PAP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados e pensionistas

FRA - PP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos pensionistas

FPA = Folha de Proventos dos aposentados

FPP = Folha de proventos dos pensionistas

FPAP = Folha de proventos dos aposentados e dos pensionistas

QUADRO 4 - Estatísticas

	Qua	ntidade	Remuneração Média (R\$) *		Idade Média	
Situação da População Coberta	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino
Ativos	2.727	1.473	1.806,75	2.330,38	41	41
Aposentados por Tempo de Contribuição Aposentados por Idade						
Aposentados Compulsória	1	1	622,00	655,37	72	82
Aposentados por Invalidez	2	1	2.201,58	2.333,06	55	57
Pensionistas	18	17	1.725,78	899,06	31	24





QUADRO 5 - Projeção Atuarial

Ano	Receita	Despesas	Resultado no Exercício
2013	27.977.644,50	1.840.996,50	128.508.329,24
2014 2015	28.117.033,46 29.241.118,91	2.536.992,69 16.269.589,27	161.798.869,76 184.478.331,59
2016	29.195.017,46	18.970.203,54	205.771.845,40
2017	29.545.868.90	21.835.850,43	225.828.174,60
2018	29.902.860,02	25.972.627,96	243.308.097,13
2019	30.457.413.32	28.298.920,48	260.065.075,80
2020	31.094.696,32	31.866.135,62	274.897.541,06
2021	31.227.446,20	34.774.615,82	287.844.223,90
2022	32.293.296,69	37.462.424,60	299.945.749,43
2023	32.269.367,55	41.027.035,57	309.184.826,37
2024	32.716.645,14	44.191.363,00	316.261.198,10
2025	32.401.286,84	50.260.628,37	317.377.528,46
2026	32.560.097,62	52.884.657,47	316.095.620,31
2027	32.960.099,69	55.205.954,49	312.815.502,74
2028	33.073.228,53	57.783.371,33	306.874.290,10
2029	33.495.505,21	60.946.003,36	297.836.249,36
2030	33.515.148,36	64.491.633,67	284.729.939,00
2031 2032	33.526.291,57 33.541.923,54	67.411.451,23 69.836.839,91	267.928.575,68 247.709.373,85
2032	33.892.258,91	71.503.961,76	224.960.233,44
2034	34.556.218,36	72.719.379,56	200.294.686,25
2035	34.013.847.70	74.524.059,87	171.802.155,25
2036	33.649.910,87	77.532.749.03	138.227.446.41
2037	34.917.676,18	79.028.159,83	102.410.609,55
2038	34.753.117,54	80.296.412,78	63.011.950,88
2039	35.035.407,81	81.405.296,67	20.422.779,07
2040	34.834.255,19	82.795.271,51	(26.312.870,51)
2041	34.653.510,19	84.482.939,92	(49.829.429,73)
2042	33.716.642,84	84.698.478,70	(50.981.835,86)
2043	34.430.634,30	85.001.076,10	(50.570.441,81)
2044	34.586.636,50	84.679.873,44	(50.093.236,94)
2045	35.342.607,06	84.347.159,74 83.385.259,23	(49.004.552,68)
2046 2047	34.844.335,08 34.669.061,66	82.539.538,51	(48.540.924,14) (47.870.476,85)
2047	34.989.290,69	81.158.058,74	(46.168.768,05)
2049	34.144.583,67	79.860.014,53	(45.715.430,87)
2050	34.523.837,24	78.437.291,40	(43.913.454,17)
2051	35.357.020,51	86.822.031,63	(51.465.011,12)
2052	33.050.447,08	85.880.933,66	(52.830.486,58)
2053	32.515.102,70	85.084.540,26	(52.569.437,57)
2054	32.574.615,82	85.527.447,40	(52.952.831,58)
2055	32.068.498,37	84.916.710,61	(52.848.212,24)
2056	32.140.259,99	90.275.688,59	(58.135.428,61)
2057	30.846.936,90	90.491.598,85	(59.644.661,96)
2058	30.496.499,96	90.537.981,79	(60.041.481,83)
2059	30.523.913,44	91.153.864,55	(60.629.951,11)
2060 2061	30.131.758,09 30.153.540,51	90.926.206,72 92.752.361,73	(60.794.448,63) (62.598.821,22)
2062	29.479.682,95	93.564.494,22	(64.084.811,27)
2063	28.822.473.14	94.002.226,53	(65.179.753,39)
2064	28.861.676.98	94.527.100,78	(65.665.423,79)
2065	28.444.769,17	94.859.837,72	(66.415.068,55)
2066	28.659.169,62	96.582.838,21	(67.923.668,60)
2067	28.013.434,78	97.267.402,13	(69.253.967,35)
2068	27.621.999,89	97.869.670,01	(70.247.670,11)
2069	27.387.063,31	98.266.148,47	(70.879.085,15)
2070	27.241.792,65	99.079.425,84	(71.837.633,18)
2071	27.403.425,74	100.213.270,40	(72.809.844,66)
2072	26.871.953,03	102.047.815,32	(75.175.862,29)
2073	26.366.093,83	102.776.825,60	(76.410.731,77)
2074	26.792.013,96	103.352.635,71	(76.560.621,75)
2075 2076	26.584.245,79 26.765.151,76	103.766.165,23 104.313.279,88	(77.181.919,43) (77.548.128,11)
2076	26.765.151,76	104.313.279,88	(77.548.128,11)
2078	26.359.374,13	105.409.606,41	(79.178.773.77)
2079	26.187.536,35	105.299.571,01	(79.112.034,66)
2080	26.659.501,82	104.834.821,54	(78.175.319,72)
2081	26.963.271,37	104.250.940,02	(77.287.668,65)
2082	27.523.910,53	103.465.647,97	(75.941.737,43)
2083	27.469.597,14	102.418.083,99	(74.948.486,85)
2084	27.426.176,27	101.155.966,98	(73.729.790,70)
2085	28.065.813,97	99.771.450,69	(71.705.636,72)
2086	27.905.758,42	98.366.509,23	(70.460.750,81)
2087	28.601.878,72	96.844.982,56	(68.243.103,84)



ANEXO VI

CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS



CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	268.511.063,07
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	7.391.014,40
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	7.513.014,86
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	122.000,46
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	261.120.048,67
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	775.945.791,19
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	267.533.746,25
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	163.024.767,41
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	79.218.514,32
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	5.048.714,54
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-

Nota: Os valores foram calculados tomando-se por base as alíquotas praticadas na data desta reavaliação atuarial.



CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	91.528.343,24
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	7.391.014,40
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	7.513.014,86
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	122.000,46
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	261.120.048,67
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	775.945.791,19
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	267.533.746,25
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	163.024.767,41
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	79.218.514,32
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	5.048.714,54
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	176.982.719,83
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	176.982.719,83

Nota: Os valores foram calculados tomando-se por base as alíquotas sugeridas no plano de equacionamento do déficit atuarial.